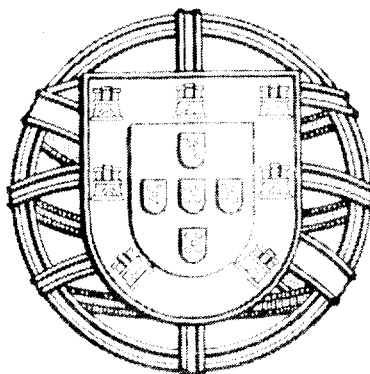




DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Assembleia da República

Direcção-Geral de Administração e Informática 7915

Presidência do Conselho de Ministros

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros 7915
Instituto da Juventude 7915
Direcção-Geral dos Espectáculos e das Artes 7915
Instituto Português de Museus 7915
Centro de Estudos e Formação Autárquica 7916

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério do Comércio e Turismo

Despacho conjunto 7916

Ministério da Defesa Nacional

Portaria 7916
Serviços Sociais das Forças Armadas 7917
Repartição de Pessoal Civil da Direcção do Serviço de
Pessoal (Exército) 7917
Repartição de Pessoal Civil da Direcção de Administra-
ção e Mobilização de Pessoal (Exército) 7917
Direcção do Pessoal (Força Aérea) 7918

Ministério da Administração Interna

Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública... 7918
Direcção-Geral de Viação 7918
Serviço Nacional de Bombeiros 7919

Ministério das Finanças

Direcção-Geral da Administração Pública 7920
Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e
Agentes da Administração Pública (ADSE) 7920
Direcção-Geral das Contribuições e Impostos 7920
Direcção-Geral das Alfândegas 7921
Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro 7921
Direcção-Geral do Tesouro 7921

Ministérios das Finanças e da Agricultura

Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola 7921

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Gabinete do Ministro 7921
Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale
do Tejo 7921
Comissão de Coordenação da Região do Alentejo... 7921
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Local
e do Ordenamento do Território 7922
Direcção-Geral do Ordenamento do Território 7922
Instituto Geográfico e Cadastral 7922
Instituto de Investigação Científica Tropical 7922

Ministério da Justiça

Gabinete do Ministro 7922
Gabinete de Documentação e Direito Comparado... 7924
Direcção-Geral dos Serviços Judiciários 7924
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais 7925

Ministério da Agricultura

Instituto Florestal	7925
Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho	7926
Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste	7926
Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas	7926

Ministério da Indústria e Energia

Gabinete para a Pesquisa e Exploração de Petróleo	7926
---	------

Ministério da Educação

Direcção Regional de Educação do Alentejo	7926
Departamento do Ensino Secundário	7926

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Direcção-Geral de Transportes Terrestres	7928
--	------

Ministério da Saúde

Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional de Coimbra	7929
Hospitais Cívis de Lisboa	7929
Hospital de Egas Moniz	7929
Hospital de Santa Maria	7930
Hospital de São João	7930
Hospital Distrital de Aveiro	7931
Hospital Distrital de Barcelos	7931
Hospital Distrital de Bragança	7932
Hospital Distrital de Évora	7932
Hospital Distrital de Faro	7932
Hospital Distrital de Lamego	7932
Hospital Distrital do Montijo	7932
Hospital Distrital da Póvoa de Varzim	7933
Hospital Distrital de Santarém	7933
Hospital Distrital de Setúbal	7933
Hospital Distrital de Torres Novas	7933
Hospital Distrital de Viana do Castelo	7934
Centro Hospitalar de Coimbra	7934
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia	7934
Administração Regional de Saúde de Viseu	7934
Hospital de Sobral Cid	7935

Ministério do Emprego e da Segurança Social

Gabinete do Ministro	7935
Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho	7935
Centro Nacional de Pensões	7935
Centro Regional de Segurança Social de Lisboa	7936
Centro Regional de Segurança Social de Portalegre	7936
Centro Regional de Segurança Social de Viana do Castelo	7936
Centro Regional de Segurança Social de Vila Real	7936
Direcção-Geral dos Regimes de Segurança Social	7936

Ministério do Comércio e Turismo

Direcção-Geral de Concorrência e Preços	7937
Instituto Nacional de Formação Turística	7937
Escola de Hotelaria e Turismo de Lisboa	7937

Ministério do Ambiente e Recursos Naturais

Gabinete da Ministra	7939
Instituto da Água	7939
Instituto de Meteorologia	7939

Região Autónoma da Madeira

Direcção Regional de Administração e Pessoal	7939
Direcção Regional de Educação Especial	7939

Tribunal de Contas	7940
Academia Militar	7941
Universidade Aberta	7941
Universidade de Aveiro	7942
Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra	7942
Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa	7942
Serviços Sociais da Universidade do Minho	7942
Universidade Nova de Lisboa	7943
Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Nova de Lisboa	7943
Instituto de Higiene e Medicina Tropical, da Universidade Nova de Lisboa	7943
Universidade do Porto	7943
Serviços Sociais da Universidade do Porto	7943
Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto	7943

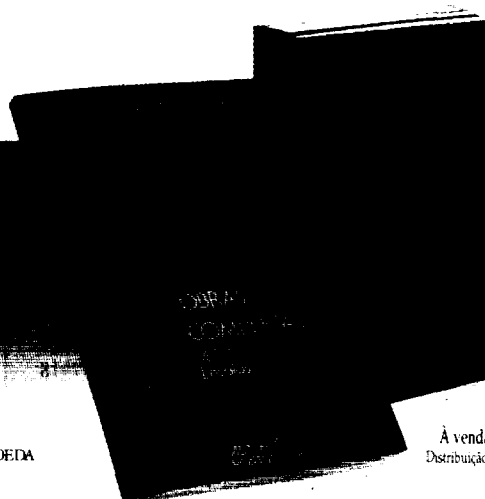
Obras Completas de Almada Negreiros

Vol. I — Poesia

Vol. II — Nome de Guerra

Vol. III — Artigos no "Diário da Manhã"
Prefácio de E. W. SáezVol. IV — Contos e Novelas
Prefácio de Maria Antónia ReisVol. V — Ensaio
Prefácio de Eduardo Lourenço

IMPRESA NACIONAL - CASA DA MOEDA

À venda nas Livrarias INCM
Distribuição DIGLIVRO / MOVILIVRO

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Direcção-Geral de Administração e Informática

Por despachos de 4-6-93 do Presidente da Assembleia da República:

Licenciadas Ana Cristina Marques Ferreira e Maria de Fátima Borba Correia Marques — contratadas, por urgente conveniência de serviço, em regime de prestação de serviços, na modalidade de tarefa, para apoio à Alta Autoridade para a Comunicação Social, com início em 4-6-93 e termo em 3-6-94. (Visto, TC, 5-7-93. São devidos emolumentos.)

Por despachos de 7-7-93 do presidente do Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata:

Licenciada Rosa Maria Alvarez Reis Ferreira Mendonça Nunes — exonerada do cargo de secretária do Gabinete de Apoio do respectivo Grupo Parlamentar, com efeitos a partir de 31-8-93.

José Sousa Alves — exonerado do cargo de adjunto do Gabinete de Apoio do respectivo Grupo Parlamentar, com efeitos a partir de 31-8-93.

Licenciada Rosa Maria Alvarez Reis Ferreira Mendonça Nunes — nomeada para o cargo de adjunta do Gabinete de Apoio do respectivo Grupo Parlamentar, com efeitos a partir de 31-8-93.

15-7-93. — O Director-Geral, *José Manuel Cerqueira*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Declaração. — Para os devidos efeitos, declara-se nula e de nenhum efeito a Resol. Cons. Min. 20/93 (2.ª série), publicada no *DR*, 2.ª, 165, de 16-7-93, por já ter sido publicada em suplemento ao dia 15-7-93.

19-7-93. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE

Instituto da Juventude

Por despacho da Secretária de Estado da Juventude de 14-5-93 (visto, TC, 21-6-93):

Maria Eduarda Cabral e Silva — contratada, em regime de avença, por nove meses, a fim de prestar serviços no Departamento de Relações Internacionais, com a remuneração global de 2 088 000\$, repartidos em nove prestações mensais. O presente contrato produz efeitos a partir da data do visto do TC. (São devidos emolumentos.)

13-7-93. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria Rodrigues Silva Pires Caiado*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

Direcção-Geral dos Espectáculos e das Artes

Por despacho do director-geral dos Espectáculos e das Artes de 18-6-93:

Delfim José Gomes Ferreira Sardo — rescindido, a seu pedido, com efeitos desde 1-7-93, o contrato administrativo de provimento que teve início a 17-8-92, publicado no *DR*, 2.ª, 188, de 17-8-92.

12-7-93. — O Director-Geral, *António Xavier*.

Instituto Português de Museus

Aviso n.º 28/IPM/93. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, por despacho do subdirector do Instituto Português de Museus de 19-3-93, por delegação, se encontram abertos concursos interno gerais de acesso para provimento de quatro lugares de técnico auxiliar de conservação e restauro principal, área de objectos arqueológicos e etnográficos, do quadro de pessoal do Museu Monográfico de Conímbriga.

2 — Legislação aplicável:

Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10;
Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
Dec.-Lei 25/87, de 13-1;
Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
Dec.-Lei 245/80, de 22-7;
Dec. Regul. 26/91, de 7-5.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido até ao preenchimento dos lugares a que se reporta o presente aviso.

4 — Conteúdo funcional — técnico auxiliar de conservação e restauro — executa, sob orientação, trabalhos e restauros necessários à conservação e beneficiação de bens culturais na área de objectos arqueológicos e etnográficos.

5 — Local de trabalho — no Museu Monográfico de Conímbriga, Conímbriga, Condeixa.

6 — Vencimento e regalias — o vencimento é o fixado nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Requisitos de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7.2 — Requisitos especiais:

- Ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da administração central;
- Possuir a categoria respectivamente inferior ou estar nas condições do art. 16.º (ou 17.º) do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, com, pelo menos, três anos de serviço e classificação de *Bom*.

8 — Selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

Prova prática (duração máxima de duas horas);
Entrevista profissional de selecção.

9 — Apresentação de candidaturas:

9.1 — Prazo — 15 dias a contar da data da publicação no *DR*.

9.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas (ou em papel branco, de acordo com o Dec.-Lei 2/88, de 14-1), dirigido à directora do Instituto Português de Museus, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual carreira, na categoria e na função pública;
- Referência ao concurso a que se candidata.

9.3 — Os requerimentos de candidatura deverão ser obrigatoriamente acompanhados de *curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado e datado, documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais declaradas e da documentação que comprove o exigido no n.º 7 deste aviso ou declaração no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

10 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria Adília da Rocha Moutinho Alarcão e Silva, directora do Museu Monográfico de Conímbriga, substituída nas suas faltas e impedimentos pelos vogais efectivos segundo a ordem indicada.

Vogais efectivos:

Fernando Carlos Simões Beloto, técnico de conservação e restauro principal.
Dr. Miguel Simões da Fonte Pessoa, técnico superior principal.

Vogais suplentes:

Dr.ª Paula Maria Soares Romão, técnica superior de 2.ª classe.
Dr. Virgílio Nuno Hipólito Correia, técnico superior de 2.ª classe.

13 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, para o Instituto Português de Museus, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa.

14 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas nas instalações do Instituto Português de Museus e nas do Museu Monográfico de Conímbriga.

13-7-93. — O Director dos Serviços Administrativos, *António Torres Vieira*.

Aviso n.º 29/IPM/93. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, por despacho do subdirector do Instituto Português de Museus de 30-3-93, por delegação, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de segundo-oficial do quadro do pessoal do Museu Nacional de Arqueologia.

2 — Legislação aplicável:

Dec.-Lei 427/89, de 7-12;
Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10;
Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido até ao preenchimento do lugar a que se reporta o presente aviso.

4 — Conteúdo funcional — oficial administrativo — compete-lhe genericamente executar, a partir de orientação, todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas da actividade funcional de índole administrativa, nomeadamente pessoal, contabilidade, expediente, economato e património, secretaria e arquivo.

5 — Local de trabalho — no Museu Nacional de Arqueologia, em Lisboa.

6 — Vencimento e regalias — o vencimento é o fixado nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Requisitos de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7.2 — Requisitos especiais — os definidos no art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8 — Selecção:

Avaliação curricular;
Entrevista profissional de selecção.

9 — Apresentação de candidaturas:

9.1 — Prazo — 15 dias a contar da data da publicação no DR.

9.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas (ou em papel branco, de acordo com o Dec.-Lei 2/88, de 14-1), dirigido à directora do Instituto Português de Museus, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual carreira, na categoria e na função pública;
- Classificações de serviço dos últimos três anos;
- Referência ao concurso a que se candidata.

9.3 — Os requerimentos de candidatura deverão ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado devidamente assinado e datado;
- Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais declaradas;
- Declaração autenticada, emitida pelo respectivo serviço, que comprove a categoria de que o candidato é titular, a natureza do vínculo à função pública, o tempo de serviço contado na categoria, na carreira e na função pública, a classificação de serviço dos últimos três anos e a especificação pormenorizada das tarefas que lhe estiveram cometidas no mesmo período;
- Fotocópia do bilhete de identidade.

9.4 — Os candidatos do Instituto Português de Museus serão dispensados da apresentação dos documentos referidos na al. b) do n.º 9.3 que constem do seu processo individual, devendo, neste caso, declarar expressamente tal facto no requerimento.

10 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Francisco José Soares Alves, director do Museu Nacional de Arqueologia, substituído nas suas faltas e impedimentos pelos vogais efectivos segundo a ordem indicada.

Vogais efectivos:

Dr. Luís Filipe de Matos Raposo, técnico superior principal.
Leopoldina Augusta Martins Rodrigues da Cova, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Dr.ª Olinda Maria Almeida Morais Sardinha, técnica superior de 1.ª classe.
Dr. José Eduardo Rosário Mateus, técnico superior de 1.ª classe.

13 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, para o Instituto Português de Museus, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa.

14 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas nas instalações do Instituto Português de Museus e nas do Museu Nacional de Arqueologia.

24-6-93. — O Director dos Serviços Administrativos, *António Torres Vieira*.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Centro de Estudos e Formação Autárquica

Por despacho de 2-7-93 do presidente do conselho directivo do Centro de Estudos e Formação Autárquica:

Maria Fernanda Alves de Andrade Guedes, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do Centro de Estudos e Formação Autárquica — promovida, na sequência de concurso, a técnica superior principal (escala 1, índice 500) do mesmo quadro, considerando-se exonerada da anterior categoria a partir da data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

5-7-93. — O Vice-Presidente, *João Tomé Fêiteira*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

Despacho conjunto. — Nos termos da parte final do art. 3.º e dos n.ºs 1 e 4, al. c), do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, é nomeado subdirector-geral do Turismo o engenheiro Luís Alberto de Castro Homem de Freitas, com efeitos desde a data do presente despacho.

12-7-93. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*. — O Ministro do Comércio e Turismo, *Fernando Manuel Barbosa Faria de Oliveira*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos arts. 33.º, 35.º, n.º 2, al. a), e 67.º, n.º 3, do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Dec. 566/71, de 20-12, condecorar com a medalha de mérito militar de 1.ª classe o coronel aviador da Força Aérea brasileira Ruy da Silva.

12-7-93. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general.

Serviços Sociais das Forças Armadas

Por meu despacho de 9-7-93:

Joaquim Galandim Rosado, primeiro-oficial do quadro de pessoal civil dos Serviços Sociais das Forças Armadas — promovido, precedendo concurso, a oficial administrativo principal do mesmo quadro, considerando-se exonerado da categoria anterior com efeitos reportados à data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

9-7-93. — O Presidente dos Serviços Sociais das Forças Armadas, *Armando Belo Salavessa*, general.

EXÉRCITO

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Aviso. — Nos termos do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, informa-se que foi distribuída para todas as unidades, estabelecimentos e órgãos a lista de antiguidades relativa a 31-12-92 respeitante ao pessoal civil do Exército (QPCE).

De acordo com o n.º 1 do art. 96.º do referido decreto-lei, cabe reclamação sobre a organização da lista no prazo de 30 dias, contados a partir da data de publicação deste aviso.

9-7-93. — O Chefe da Repartição, *Silvestre António Salgueiro Porto*, coronel de infantaria.

Direcção de Administração e Mobilização de Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Por despacho de 28-6-93 do director de Administração e Mobilização de Pessoal, proferido no uso de subdelegação de competência:

Clementina de Jesus Batalha Gaspar, terceiro-oficial administrativo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social — transferida para o quadro do pessoal civil do Exército (QPCE), com colocação na Escola Prática de Infantaria, Mafra, vencendo pelo escalão 1, índice 180. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

13-7-93. — O Chefe da Repartição, *Silvestre António Salgueiro Porto*, coronel de infantaria.

Por despachos de 17-5-93 do director da Administração e Mobilização de Pessoal, proferidos por subdelegação de competências:

Ana Paula Alberto Caldeira e Maria Teresa Quintela Teixeira Campos, escriturárias-dactilógrafas do quadro do pessoal civil da Marinha (QPCM) — nomeadas, em comissão de serviço, precedendo concurso, terceiros-oficiais do quadro de pessoal civil do Exército (QPCE), respectivamente para a DAMP e DSF, pelo período probatório de um ano, convertendo-se automaticamente em nomeação definitiva, independentemente de quaisquer formalidades, no termo daquele período, considerando-se, consequentemente, exoneradas do cargo anterior. Têm direito ao vencimento correspondente ao 1.º escalão, índice 180.

Ermelinda Rosa Alves Simões, operadora de reprografia da Comissão para a Igualdade e Direitos das Mulheres — nomeada, em comissão de serviço, precedendo concurso, terceiro-oficial do quadro de pessoal civil do Exército/CFE, pelo período probatório de um ano, convertendo-se automaticamente em nomeação definitiva, independentemente de quaisquer formalidades, no termo daquele período, considerando-se, consequentemente, exonerada do cargo anterior. Têm direito ao vencimento correspondente ao 1.º escalão, índice 180.

Georgete Fernanda Paiva Novais Correia Rama e Maria José Mendonça Neto Julião, fiéis de depósito e armazém do quadro do pessoal civil do Exército (QPCE), respectivamente da AM e DGFC — nomeadas, em comissão de serviço, precedendo concurso, terceiros-oficiais do mesmo quadro e serviços, pelo período probatório de um ano, convertendo-se automaticamente em nomeações definitivas, independentemente de quaisquer formalidades, no termo daquele período, considerando-se, consequentemente, exoneradas do cargo anterior. Têm direito ao vencimento correspondente ao 1.º escalão, índice 180.

Isabel Maria Moreira de Oliveira Geirinhas, a exercer as funções de contínua de 2.ª classe na CCAR, por contrato administrativo de provimento — nomeada provisoriamente, precedendo concurso, terceiro-oficial, da carreira de pessoal administrativo, do quadro de pessoal civil do Exército/CCAR, pelo período probatório de um ano, convertendo-se automaticamente em nomeação definitiva, independentemente de quaisquer formalidades, no termo daquele período. Tem direito ao vencimento correspondente ao 1.º escalão, índice 180.

Nomeados, em comissão de serviço, precedendo concurso, terceiros-oficiais do quadro do pessoal civil do Exército, pelo período probatório de um ano, convertendo-se automaticamente em nomeações definitivas, independentemente de quaisquer formalidades, no termo daquele período, considerando-se, consequentemente, exonerados do cargo de escriturários-dactilógrafos do mesmo quadro:

José Carlos Barata Lavado, do RICB.

Emília Maria da Cruz Vaz A. Teixeira, do RE1.

Alberto Manuel Leite de Carvalho, do CM.

(Têm direito ao vencimento correspondente ao 1.º escalão, índice 180.)

Maria do Carmo Pires Fonseca Baptista e Maria Antónia Florindo Silva Pratas, fiéis de depósito e armazém do quadro do pessoal civil do Exército (QPCE), do DGMG e EPA — nomeadas, em comissão de serviço, precedendo concurso, terceiros-oficiais do mesmo quadro, com colocação, respectivamente, no RE1 e QG/RMS, pelo período probatório de um ano, convertendo-se automaticamente em nomeações definitivas, independentemente de quaisquer formalidades, no termo daquele período, considerando-se, consequentemente, exoneradas do cargo anterior. Têm direito ao vencimento correspondente ao 1.º escalão, índice 180.

Maria Fernanda Torrão Bartolomeu Rodrigues e Maria de Fátima Gonçalves, auxiliares de acção educativa do quadro de vinculação do Ministério da Educação do distrito de Lisboa — nomeadas, em comissão de serviço, precedendo concurso, terceiros-oficiais do quadro de pessoal civil do Exército (QPCE), com colocação, respectivamente, no IMPE e no CIAAC, pelo período probatório de um ano, convertendo-se automaticamente em nomeações definitivas, independentemente de quaisquer formalidades, no termo daquele período, considerando-se, consequentemente, exoneradas do cargo anterior. Têm direito ao vencimento correspondente ao 1.º escalão, índice 180.

Maria Helena Dias André Pires Pinto Soares e Maria da Glória Gonçalves Pinto, auxiliares de acção educativa, respectivamente, do quadro de vinculação do Ministério da Educação do distrito de Setúbal e do distrito de Santarém — nomeadas, em comissão de serviço, precedendo concurso, terceiros-oficiais do quadro de pessoal civil do Exército (QPCE), com colocação, respectivamente na DSAM e na EPSM, pelo período probatório de um ano, convertendo-se automaticamente em nomeações definitivas, independentemente de quaisquer formalidades, no termo daquele período, considerando-se, consequentemente, exoneradas do cargo anterior. Têm direito ao vencimento correspondente ao 1.º escalão, índice 180.

(Visto, TC, 16-6-93.)

Maria Irene Nunes Dinis Gonçalves, auxiliar de serviço do quadro do pessoal civil do Exército/HMP — nomeada, em comissão de serviço, precedendo concurso, terceiro-oficial do mesmo quadro e serviço, pelo período probatório de um ano, convertendo-se automaticamente em nomeação definitiva, independentemente de quaisquer formalidades, no termo daquele período, considerando-se, consequentemente, exonerada do cargo anterior. Tem direito ao vencimento correspondente ao 1.º escalão, índice 180. (Visto, TC, 14-7-93.)

Maria de Lourdes Valente da Costa Ramalhinho e Maria do Carmo Reis Silva, auxiliares de serviço do quadro do pessoal civil do Exército, respectivamente, do CGF/RMS e IO — nomeadas, em comissão de serviço, precedendo concurso, terceiros-oficiais do mesmo quadro e serviços, pelo período probatório de um ano, convertendo-se automaticamente em nomeações definitivas, independentemente de quaisquer formalidades, no termo daquele período, considerando-se, consequentemente, exoneradas do cargo anterior. Têm direito ao vencimento correspondente ao 1.º escalão, índice 180.

Maria Marcela de Melo Cristóvão Fernandes, escriturária-dactilógrafa da Direcção-Geral dos Desportos — nomeada, em comissão de serviço, precedendo concurso, terceiro-oficial do quadro de pessoal civil do Exército/IMPE, pelo período probatório de um ano,

convertendo-se automaticamente em nomeação definitiva, independentemente de quaisquer formalidades, no termo daquele período, considerando-se, consequentemente, exonerada do cargo anterior. Têm direito ao vencimento correspondente ao 1.º escalão, índice 180.

(Visto, TC, 16-6-93.)

(São devidos emolumentos.)

15-7-93. — O Chefe da Repartição, *Silvestre António Salgueiro Porto*, coronel de infantaria.

FORÇA AÉREA

Direcção do Pessoal

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os candidatos ao concurso interno geral de acesso à categoria de técnico-adjunto especialista (fotógrafo), aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 116, de 19-5-93, de que a lista do candidato admitido se encontra afixada na Direcção do Pessoal, 5.ª Repartição, Base de Alfragide.

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os candidatos ao concurso interno geral de acesso à categoria de técnico-adjunto de 1.ª classe (fotógrafo), aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 116, de 19-5-93, de que a lista dos candidatos admitidos e excluídos se encontra afixada na Direcção do Pessoal, 5.ª Repartição, Base de Alfragide.

2 — Os candidatos excluídos podem interpor recurso para o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea a contar da data do registo da comunicação que remeter fotocópia da referida lista aos candidatos, respeitada a dilação de três dias.

30-6-93. — O Presidente do Júri, *Armando Borralho Neves*, tenente-coronel/TMMEL.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública

Por despacho do Ministro da Administração Interna de 4-6-93:

António Manuel Esteves da Costa, de 37 anos de idade, casado, filho de *António Augusto da Costa* e de *Maria de Abreu Esteves*, natural do concelho de Luanda, freguesia do Carmo, guarda n.º 1729/28 274, do Comando Distrital da Polícia de Segurança Pública de Lisboa — aplicada a pena disciplinar de aposentação compulsiva.

12-7-93. — O Comandante-Geral, *Rui Mamede Monteiro Pereira*, general.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção-Geral de Viação

Desp. DGV 23/93. — A Port. 267/93, de 11-3, que estabeleceu as condições de realização das inspecções periódicas obrigatórias de veículos, determina no seu n.º 10.º que, por despacho do director-geral de Viação, serão estabelecidas as deficiências cuja correcção se considera obrigatória, bem como a sua classificação, face aos tipos de deficiências definidos no n.º 9.º da mesma portaria.

Por outro lado, torna-se necessário adequar as deficiências consideradas à legislação comunitária, nomeadamente à Directiva 92/54/CEE, de 22-6.

Assim, ao abrigo do n.º 10.º da Port. 267/93, de 11-3, determino:

1 — O controlo dos dispositivos de travagem dos veículos, efectuado nas inspecções periódicas estabelecidas pelo Dec.-Lei 254/92, de 20-11, deve incidir sobre os pontos indicados no anexo ao presente despacho, na medida em que estes digam respeito ao equipamento obrigatório do veículo.

2 — A verificação referida no número anterior será efectuada sem prejuízo da observação de outros pontos que possam influenciar as condições de segurança dos veículos.

3 — As deficiências cuja correcção é obrigatória verificadas no controlo referido no n.º 1, bem como a sua classificação, conforme o estabelecido no n.º 9.º da Port. 267/93, de 11-3, nos tipos 1, 2 e 3, são as indicadas no anexo ao presente despacho.

4 — Nos casos em que as deficiências indicadas no anexo estejam classificadas com mais de um tipo, ou nos casos de deficiências não

previstas, os inspectores adoptarão a classificação que melhor traduza a importância da deficiência observada.

14-7-93. — O Director-Geral, *A. Viana Festas*.

ANEXO

Sistema de travagem

1.1 — Estado mecânico e funcionamento:

1.1.1 — Veios de excêntrico dos travões e alavanca de travão:

Difíceis de movimentar	2
Desvio da sede	1-2
Forte desgaste ou com folga	1-2

1.1.2 — Estado e curso do pedal de travão:

Curso excessivo, reserva de curso insuficiente	1-2
O travão recupera com dificuldade	1-2
Superfície antiescorregamento do pedal de travão inexistente, mal fixada ou gasta	1

1.1.3 — Bomba de vácuo ou compressor e depósitos:

Tempo excessivo para atingir a pressão de serviço e assegurar uma travagem eficaz	2
Pressão insuficiente para assegurar uma travagem repetida (pelo menos duas aplicações de travão) após indicação de pressão baixa (situação de perigo)	2
Fuga de ar causadora de uma queda de pressão significativa ou fugas de ar perceptíveis	1-2
Perdas de óleo excessivas no compressor	2

1.1.4 — Indicação de pressão (manómetro) ou indicador:

Funcionamento defeituoso do indicador ou manómetro	1-2
--	-----

1.1.5 — Válvula manual de travagem:

Fissurada ou danificada, forte desgaste	1-2
Funcionamento defeituoso da válvula	1-2
Falta de fiabilidade no accionamento da haste ou da válvula	1-2
Fugas no sistema, ligações mal fixadas	1-2
Mau funcionamento	2

1.1.6 — Travão de estacionamento, alavanca de comando e dispositivo de bloqueio:

Bloqueio insuficiente, desgaste excessivo no veio da alavanca ou no mecanismo de alavanca com lingueta de retenção	2
Curso longo (afinação incorrecta)	1-2

1.1.7 — Válvulas de travagem (válvulas de comando, válvulas de descarga rápida, reguladores de pressão, etc.):

Danificadas, descarga excessiva, estancuidade insuficiente (fugas de ar)	2
Fixação ou suporte defeituoso	1-2
Perdas de fluido de travões	2

1.1.8 — Cabeças de acoplamento para os travões dos reboques ou semi-reboques:

Torneiras ou válvulas autovedantes defeituosas	2
Fixação ou montagem defeituosa	1-2
Estancuidade insuficiente	2-3

1.1.9 — Depósitos de pressão:

Danificado, corroído ou com fugas	2
Dispositivo de purga inoperativo	1
Fixação inoperativa ou incorrecta	1-2

1.1.10 — Dispositivo de assistência à travagem e bomba central (sistemas hidráulicos):

Dispositivo de assistência à travagem deficiente ou ineficaz	2-3
Bomba central defeituosa ou com fugas	2-3
Bomba central com má fixação	2-3
Quantidade insuficiente de fluido de travões	1-2
Tampão do reservatório da bomba central em falta	1-2
Luz indicadora do fluido dos travões acesa ou defeituosa	1
Funcionamento defeituoso do dispositivo indicador do nível de fluido dos travões	1

1.1.11 — Tubagem rígida dos travões:	
Risco de falha ou de rotura	2-3
Fugas nos tubos ou nos acoplamentos	2-3
Danificada ou excessivamente corroida	2-3
Mal colocada	1-2
1.1.12 — Tubagem flexível dos travões:	
Risco de falha ou de rotura	2-3
Danificada, demasiado curta ou torcida	2-3
Fugas nos tubos ou nas ligações	2-3
1.1.13 — Cintas/calços dos travões:	
Desgaste excessivo	2-3
Atacados por óleo ou gorduras	1-2
1.1.14 — Tambores e discos dos travões:	
Desgaste excessivo, aparecimento de riscos, fissuras, fraturas ou outros defeitos comprometedores da segurança	1-2-3
Tambores ou discos engordurados por óleo, gorduras, etc.	1-2
Chapa mal fixada (protecção)	1
1.1.15 — Cabos dos travões e comandos:	
Cabos danificados ou torcidos	1-2
Forte desgaste ou corrosão	2
Falta dos dispositivos de segurança nas juntas dos cabos ou das hastes	2
Fixação insuficiente dos cabos	1-2
Entrave ao movimento do sistema de travagem	2-3
Movimento anormal dos comandos em virtude de uma má afinação ou de um desgaste excessivo	2-3
1.1.16 — Cilindros dos travões (incluindo travões de molas e cilindros hidráulicos):	
Fissurados ou danificados	2-3
Com fugas	2-3
Montagem deficiente	2
Forte corrosão	2
Curso excessivo do êmbolo	2
Tampão antipoeira inexistente ou danificado	1-2
1.1.17 — Compensador automático de travagem em função da carga:	
Montagem ou ligações defeituosas	1-2
Afinação incorrecta	2
Mecanismo gripado ou inoperativo	2
Inexistente	2
1.1.18 — Alavancas excêntricas de afinação automática:	
Mecanismo gripado ou movimento anormal indicando desgaste excessivo ou má afinação	2-3
Funcionamento defeituoso	2-3
1.1.19 — Sistemas retardadores (para os veículos equipados com este tipo de dispositivos):	
Mal montado ou ligação deficiente	2-3
Funcionamento defeituoso	1-2
1.2 — Desempenho e eficácia dos travões de serviço:	
1.2.1 — Desempenho (aumento progressivo até ao esforço máximo):	
Pouco ou nenhum esforço de travagem numa ou mais rodas	2-3
Esforço de travagem da roda menos travada do eixo inferior a 70 % do esforço máximo da outra roda (translação excessiva do veículo em caso de travagem teste realizada em estrada)	2-3
Travagem não modulável (bloqueamento)	2
Tempo de resposta demasiado longo numa das rodas	2
Flutuação excessiva do esforço de travagem (tambores ou discos ovalizados)	1-2
1.2.2 — Eficiência:	
Para reboques e semi-reboques:	
Inferior a 20 %	3
Entre 20 % e 40 % (exclusive)	2

Para os restantes veículos:

Inferior a 25 %	3
Entre 25 % e 45 % (exclusive)	2

1.1.3 — Desempenho e eficiência dos travões de emergência (se existir um sistema separado):

1.3.1 — Desempenho:

Travão (travões) inoperativo(s) num dos lados	2
Esforço de travagem da roda menos travada do eixo inferior a 70 % do esforço máximo da outra roda	2
Travagem não modulável (bloqueamento)	2
Sistema automático de travagem do reboque inoperativo	2

1.3.2 — Eficiência:

Para reboques e semi-reboques:

Inferior a 15 %	2
-----------------------	---

Para os restantes veículos:

Inferior a 20 %	2
-----------------------	---

1.4 — Desempenho e eficiência do travão de estacionamento:

1.4.1 — Desempenho — travão inoperativo num dos lados	2
1.4.2 — Eficiência — inferior a 15 %	2

1.5 — Desempenho do retardador ou do travão de escape:

Não modulável (retardador)	1-2
Funcionamento defeituoso	1-2

1.6 — Sistema de travagem antibloqueio:

Mau funcionamento do indicador antibloqueio	2
Sistema defeituoso	2

Nota. — Entende-se por eficiência de um sistema de travagem o valor E , calculado do seguinte modo:

$$E(\%) = \frac{F}{T \times 9,81} \times 100$$

com:

 E = valor da eficiência (em percentagem); F = soma das forças de travagem de todas as rodas (em newtons); T = tara total do veículo (em quilogramas).

Por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 6-7-93:

Licenciado Osvaldo Francisco Gouveia Ribeiro — autorizada a nomeação como chefe de divisão, em regime de comissão de serviço, produzindo efeitos a partir da data do respectivo despacho (6-7-93). (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

12-7-93. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Martins Gonçalves*.

Rectificação. — Por ter sido dado provimento a um recurso contencioso interposto pelo candidato José Tibúrcio de Sousa Castro, torna-se público que, nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se encontra afixada na Repartição de Pessoal desta Direcção-Geral nova lista de classificação dos candidatos admitidos no concurso interno geral de acesso a oficial administrativo principal, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 103, de 5-5-89, homologada pelo director-geral de Viação em 18-1-93.

13-7-93. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Martins Gonçalves*.

Serviço Nacional de Bombeiros

Aviso. — Nos termos do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para preenchimento de uma vaga de motorista de ligeiros do quadro de pessoal dos órgãos e serviços centrais e regionais do Serviço Nacional de Bombeiros, aberto por aviso inserto no *DR*, 2.ª, 87, de 14-4-93, se encontra afixada na sede do aludido organismo, sita na Rua de Júlio Andrade, 7, em Lisboa.

12-7-93. — O Presidente do Júri, *António Joaquim Grácio Bexiga*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral da Administração Pública

Por despacho de 23-6-93 do director-geral da Administração Pública:

Etelvina Maria Cepeda Gamito Fernandes, tesoureira do quadro da Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica, do Ministério do Planeamento e da Administração do Território — nomeada, precedendo concurso, chefe de secção do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração Pública, ficando exonerada do lugar de que é titular aquando da aceitação do novo cargo.

15-7-93. — A Subdirectora-Geral, *Maria Margarida Machado de Miranda Botelho*.

Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, publica-se a lista de classificação final, homologada pelo director-geral da ADSE em 7-7-93, dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para a categoria de terceiro-oficial administrativo do quadro de pessoal da ADSE para preenchimento de quatro vagas referentes a candidatos habilitados com o curso geral do ensino secundário ou equivalente:

	Valores
1.º Maria de Lurdes Santos Teixeira de Oliveira ...	18,380
2.º Isabel de Jesus Fernandes Dias	17,740
3.º Ana Maria Lima dos Santos Aleixo Lino Rodrigues	17,430
4.º Maria Claudina Bernardes da Luz Silveira ...	16,800
5.º Maria Teresa Nunes dos Santos Leres Teixeira	16,500
6.º Marina Gomes da Cunha Gonçalves Costa ...	16,070
7.º Maria Hortense Assunção Mateus	16,050
8.º Mário Landeiro Martins	15,830
9.º Maria Inês da Conceição Marques Madeira ...	15,550
1.º Ana Paula Ventura Barbosa Henrique	15,480
11.º António José Comprido Dias	14,610
12.º Lígia Rosália Macedo de Carvalho	14,440
13.º Maria de Lurdes Marques Dias Gaio	14,200
14.º Vicente Alves dos Santos Gomes	13,930
15.º Sandra Cristina Maria do Rosário Cunha Prates	13,910
16.º João Pedro Rodrigues Mendes Ferreira	13,840
17.º Senhorinha da Graça Barroso Seara	13,810
18.º Maria Luísa da Costa Carvalho	13,420
19.º Maria João Martins Gomes de Matos Franco	13,210
20.º Maria Isabel Fernandes	13,180
21.º Maria José de Jesus Lopes	13,080
22.º Gisela Filomena Rodrigues da Silva Rodrigues Videira	12,890
23.º Maria Paula Rodrigues Dias Velhinho	12,350
24.º Amélia Maria Pinheiro Miranda	12,280
25.º Maria Emília Basílio do Monte Pessoa	12,660
26.º Maria Lucinda Dias Gonçalves	12,100
27.º Maria da Encarnação Realista Carvalho Timóteo	12,070
28.º Rute Ezaguy Katzan Pinto	11,850
29.º Maria Figueira dos Santos Gonçalves Alberto ...	11,680

Excluída por ter obtido classificação inferior a 10 valores na prova de máquina (dactilografia):

Ana Maria Amaral Fonseca Lopes.

Excluídas por terem faltado à prova de máquina (dactilografia):

Ana Maria Laureano Bastos Mendes.
Gracinda Rodrigo de Carvalho Gonçalves.
Lígia Feiteira Rúbio Bandeiras Cabrita.
Maria Alice Nunes Cardoso Farinha Tereso.
Maria Lisete Pais Rodrigues.
Maria de Lurdes Gaspar Afonso Lourenço.
Maria de Lurdes de Sousa Baptista.
Maria Rosa Pires Guerreiro Neto.

Excluídas por não terem comparecido à entrevista e prova de conhecimentos:

Joana Xavier de Barga.
Teresa Cândida Revés Ferreira.

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, publica-se a lista de classificação final, homologada pelo director-geral da ADSE em 7-7-93, dos candidatos ao concurso para terceiro-oficial administrativo do quadro de pessoal da ADSE, para preenchimento de oito vagas referentes a candidatos aprovados em concurso de habilitação:

	Valores
1.º Maria Teresa da Silva Dionísio Gomes	18,480
2.º Maria Helena Martins Lima Camarada	18,420
3.º Maria Isabel Taborda Taveira de Aragão Vieira	17,510
4.º Carmina do Carmo Lobo e Sousa	17,480
5.º José Manuel Gomes de Oliveira	17,420
6.º Maria Teresa Peres Grancha	17,270
7.º Ana Bela Neves dos Santos	17,250
8.º Maria de Jesus Azevedo Alberto Monteiro ...	17,190
9.º Suzete Luísa Pereira Matos	17,160
10.º Maria José Dias Neves Pereira Alves	16,850
11.º Maria da Luz de Oliveira Camacho Pinto Sengo	16,700
12.º Maria Fernanda Brites Nunes	16,460
13.º Carolina Augusta Tunes Rolo Santos	16,390
14.º Ernesto Tavares Dias	16,200
15.º Helena de Jesus Santos Ferreira de Castro ...	14,500
16.º Maria Margarida Carrajola Guerra da Silva ...	13,920
17.º Maria do Carmo Bento Pacheco dos Santos ...	13,220

Excluídas por terem faltado à prova de máquina (dactilografia):

Maria Fernanda de Matos Fernandes Ferreira.
Maria João Fonseca Martinho Grillo Evangelista.

Excluída por ter faltado à entrevista e prova de conhecimentos:

Maria da Conceição Miranda Gonçalves Lopes.

Nos termos do art. 34.º do citado Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os interessados poderão, no prazo de 10 dias contados a partir da presente publicação no *DR*, interpor recurso da classificação publicada.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, são avisados os candidatos ao concurso interno geral de ingresso para preenchimento de oito lugares da carreira técnico-profissional, nível 3, na categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe, de que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso se encontra afixada na ADSE, Praça de Alvalade, 18, em Lisboa, onde pode ser consultada, durante as horas normais de expediente.

9-7-93. — O Presidente do Júri, *José Filipe da Silva Mesquita*.

Aviso. — Faz-se público que, nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec. Regul. 41/90, de 29-11, foi celebrado contrato de avença, com efeitos a partir do visto do TC e para desempenhar funções na junta médica da ADSE, com a médica abaixo indicada:

Ana Maria Penedones Fernandes Caixeiro. (Visto, TC, 21-6-93. São devidos emolumentos.)

15-7-93. — O Director-Geral, *Fernando Augusto Simões Alberto*.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Por despacho de 2-7-93 do Subsecretário de Estado Adjunto da Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento:

Dr. Joaquim Silvério Dias Mateus, director da 4.ª Direcção de Serviços — nomeado para exercer, em comissão de serviço, o cargo de subdirector-geral da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

7-7-93. — O Director-Geral, *Francisco Rodrigues Porto*.

Direcção-Geral das Alfândegas

Por despacho de 2-7-93 do director-geral:

Promovidos a técnicos verificadores de 1.ª classe, da carreira de técnicos verificadores, os seguintes técnicos verificadores de 2.ª classe:

Maria da Conceição Moreira Vergueira.
Almiro António Neves Rodrigues.
João Manuel Reis Pereira Azevedo Dias.
Maria Filomena Churro de Matos.
Narciso José de Castro Silva Gonçalves.
Isabel Maria de Jesus Rodrigues Pires.
José Alves dos Santos.
Berta Maria Prazeres Aguiar.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

6-7-93. — O Director de Serviços, *João Miguel Ribeiro da Silva Felgueiras*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TESOURO

Desp. 327/93-XII. — Nos termos do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, dou por finda a requisição, a seu pedido, do primeiro-oficial da Universidade Técnica de Lisboa Laura Amália de Jesus Viegas, que se encontrava a prestar serviço no apoio deste Gabinete.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1-7-93.

16-7-93. — O Secretário de Estado do Tesouro, *José Monteiro Fernandes Braz*.

Direcção-Geral do Tesouro

Por despacho de 6-7-93 do subdirector-geral do Tesouro, no uso de competência delegada:

Maria de Lourdes de Freitas Zilhão, tesoureira da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto — aprovada a sua caução, no quantitativo de 20 000\$, constituída por seguro. (Pagou os emolumentos devidos nos termos do Dec. 9605, de 19-4-24.)

6-7-93. — O Director de Serviços de Gestão e Administração, *António Rodrigues Rocha*.

Aviso. — Nos termos dos arts. 33.º e 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final referente aos concursos de habilitação para as categorias de programador-adjunto de 1.ª classe e programador-adjunto de 2.ª classe do quadro de pessoal dos serviços centrais da Direcção-Geral do Tesouro, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 87, de 14-4-93, homologada por despacho de 5-7-93 do subdirector-geral engenheiro José Inácio Toscano, no uso de competência delegada, se encontra afixada, a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, na sede dos mesmos serviços, sita na Rua da Alfândega, 5, 1.º, em Lisboa.

Aviso. — Nos termos dos arts. 33.º e 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final do concurso de habilitação para transição para a categoria de operador de sistema de 2.ª classe, da carreira de operador de sistema, do quadro de pessoal dos serviços centrais da Direcção-Geral do Tesouro, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 87, de 14-4-93, homologada por despacho de 5-7-93 do subdirector-geral engenheiro José Inácio Toscano, no uso de competência delegada, se encontra afixada, a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, na sede dos serviços, sita na Rua da Alfândega, 5, 1.º, em Lisboa.

8-7-93. — A Presidente do Júri, *Maria Augusta Sousa Bolina*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA AGRICULTURA

GABINETES DOS SECRETÁRIOS DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO E DOS MERCADOS AGRÍCOLAS E QUALIDADE ALIMENTAR

Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola

Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola de 14-7-93:

Licenciado Álvaro Henrique da Costa Pinhão, assessor — nomeado com efeitos a partir de 1-4-93. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

15-7-93. — O Presidente, *Manuel Rodrigues André*.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO
E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 37/93. — Pelo meu Desp. 115/92, publicado no *DR*, 2.ª, de 12-1-93, foram delegadas no Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território as minhas competências em relação à Inspeção-Geral da Administração do Território.

Dessa delegação ficaram excluídos os actos que se relacionem com a declaração de perda de mandato e efectivação da responsabilidade criminal.

Verifica-se, no entanto, que têm surgido dúvidas na interpretação deste meu despacho, concretamente do seu n.º 1, al. a).

Com a finalidade de esclarecer as questões levantadas, determino o seguinte:

1 — Em relação às acções inspectivas realizadas pela Inspeção-Geral da Administração do Território que proponham a perda de mandato dos titulares de órgãos das autarquias locais, apenas me devem ser submetidas aquelas em que o inspector-geral, no seu parecer final, conclua pela aplicação da mencionada sanção.

2 — No que respeita à efectivação da responsabilidade criminal, apenas me devem ser submetidas as acções inspectivas que verifiquem a existência de factos relevantes para a instauração de procedimento criminal, quando estes sejam imputáveis a eleitos locais.

13-7-93. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Francisco Valente de Oliveira*.

Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso CCRLVT RAF n.º 96/93

Por despacho de 11-2-93 do presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo (visto, TC, 21-6-93):

Celebrado protocolo de cooperação entre a CCRLVT e a NERSET, adiante designadas por Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo e Associação Empresarial da Região de Setúbal, com início à data do visto do TC e a vigorar até 31-12-93.

Celebrado protocolo de cooperação entre a CCRLVT e o NERLEI, adiante designados por Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo e Núcleo Empresarial da Região de Leiria, com início à data do visto do TC e a terminar em 31-12-93.

Celebrado protocolo de cooperação entre a CCRLVT e o NERLIS, adiante designados por Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo e Núcleo Empresarial da Região de Lisboa, com início à data do visto do TC e a terminar em 31-12-93.

Por despacho de 25-3-93 do presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo (visto, TC, 21-6-93):

Celebrado protocolo de cooperação entre a CCRLVT e o NERSANT, adiante designados por Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo e Associação do Núcleo Empresarial de Santarém, com início à data do visto do TC e a terminar em 31-12-93.

(São devidos emolumentos.)

12-7-93. — A Administradora, *Maria de Lurdes Liberato*.

Comissão de Coordenação da Região do Alentejo

Por despacho de 20-5-93 do vice-presidente da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, no uso de delegação de competências:

Maria Filomena Salsinha Rosado Grilo Nobre — contratada a termo certo, por urgente conveniência de serviço, para o exercício das funções de telefonista, escalão 1, índice 115, na Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, pelo período de seis meses, eventualmente renovável por novo período de igual duração, caducando nos respectivos termos. (Visto, TC, 23-6-93. São devidos emolumentos.)

5-7-93. — O Vice-Presidente, *Manuel Bento Rosado*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Desp. 25/93. — Os critérios de avaliação respeitantes à determinação do valor patrimonial da propriedade rústica encontram-se consignados fundamentalmente no Código da Contribuição Predial e do Imposto da Indústria Agrícola, publicado pelo Dec.-Lei 45 104, de 1-7-63.

A situação da agricultura portuguesa, actualmente a atravessar uma conjuntura económica adversa, é de profunda modificação das estruturas existentes, decorrente da reforma da política agrícola comunitária.

A metodologia de avaliação adoptada em tais circunstâncias, nomeadamente no que respeita à fixação dos preços do último triénio dos principais produtos agrícolas, é susceptível de gerar grandes distorções na determinação do valor patrimonial dos terrenos respectivos, dadas as perspectivas de baixa generalizada para tais preços.

A legislação referida mostra-se desadequada à realidade presente, estando em curso a sua profunda reformulação, impondo-se, entretanto, a criação de procedimentos transitórios que permitam obviar aos inconvenientes do quadro legal existente.

Nestes termos, determino:

A suspensão das novas tarifas e correspondentes valores patrimoniais até à aprovação do Código das Avaliações ou da legislação que estabeleça os critérios nos quais se deverá basear o processo de avaliação cadastral.

25-6-93. — O Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, *João António Romão Pereira Reis*.

Direcção-Geral do Ordenamento do Território

Por despacho do signatário de 13-7-93:

Autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido no corrente ano aos seguintes funcionários do quadro desta Direcção-Geral:

Maria Rosa Tello Gonçalves da Silva, técnica superior de 1.ª classe — 17 dias.

Elizabeth Maria Pais Vieira Alvarez, técnica-adjunta principal — 4 dias.

Maria Leonor Gaspar da Silva Vieira Adão, primeiro-oficial — 11 dias.

(Não estão sujeitos a fiscalização prévia do TC.)

13-7-93. — O Director-Geral, *Manuel Antunes Pinto da Cruz*.

Declaração. — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou o Plano Director Municipal de São João da Madeira, com o n.º 01.01.16.00/0A-93.PD, ratificado pela Resol. Cons. Min. 36/93, publicada no DR, 1.ª-B, 103, de 4-5-93.

Declaração. — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou o Plano Director Municipal de Viana do Castelo, com o n.º 01.16.09.00/0A-91.PD, ratificado por despacho do Ministro do Planeamento e da Administração do Território de 30-8-91, publicado no DR, 2.ª, 301, de 31-12-91.

Declaração. — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou o Plano Director Municipal de Estarreja, com o n.º 02.01.08.00/0A-93.PD, ratificado pela Resol. Cons. Min. 11/93, publicada no DR, 1.ª-B, 45, de 23-2-93.

Declaração. — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou o Plano Director Municipal de Oliveira do Bairro, com o n.º 02.01.14.00/0A-91.PD, ratificado pela Port. 134/86, publicada no DR, 1.ª, 79, de 5-6-86.

Declaração. — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou o Plano Director Municipal da Lousã, com o n.º 02.06.07.00/0A-93.PD, ratificado pela Resol. Cons. Min. 37/93, publicada no DR, 1.ª-B, 103, de 4-5-93.

Declaração. — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou o Plano Director Municipal de Miranda do Corvo, com o n.º 02.06.09.00/0A-93.PD, ratificado pela Resol. Cons. Min. 41/93, publicada no DR, 1.ª-B, 114, de 17-5-93.

Declaração. — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou o Plano Director Municipal de Penela, com o n.º 02.06.14.00/0A-93.PD, ratificado pela Resol. Cons. Min. 40/93, publicada no DR, 1.ª-B, 114, de 17-5-93.

Declaração. — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou o Plano Director Municipal de Vila Nova de Poiares, com o n.º 02.06.17.00/0A-93.PD, ratificado pela Resol. Cons. Min. 34/93, publicada no DR, 1.ª-B, 99, de 28-4-93.

Declaração. — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou o Plano Director Municipal de Vila Franca de Xira, com o n.º 03.11.15.00/0A-93.PD, ratificado pela Resol. Cons. Min. 16/93, publicada no DR, 1.ª-B, 64, de 17-3-93.

Declaração. — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou o Plano Director Municipal de Almeirim, com o n.º 03.14.03.00/0A-93.PD, ratificado pela Resol. Cons. Min. 48/93, publicada no DR, 1.ª-B, 127, de 1-6-93.

Declaração. — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou o Plano Director Municipal do Alvito, com o n.º 04.02.03.00/0A-93.PD, ratificado pela Resol. Cons. Min. 43/93, publicada no DR, 1.ª-B, 117, de 20-5-93.

Declaração. — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou o Plano Director Municipal de Beja, com o n.º 04.02.05.00/0A-92.PD, ratificado pela Port. 359/92, publicada no DR, 1.ª-B, 94, de 22-4-92.

Declaração. — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou o Plano Director Municipal de Cuba, com o n.º 04.02.07.00/0A-93.PD, ratificado pela Resol. Cons. Min. 50/93, publicada no DR, 1.ª-B, 133, de 8-6-93.

Declaração. — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou o Plano Director Municipal da Vidigueira, com o n.º 04.02.14.00/0A-93.PD, ratificado pela Resol. Cons. Min. 39/93, publicada no DR, 1.ª-B, 113, de 15-5-93.

Declaração. — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou o Plano Director Municipal de Mora, com o n.º 04.07.07.00/0A-92.PD, ratificado pela Port. 533/87, publicada no DR, 1.ª, 146, de 29-6-87.

Declaração. — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou o Plano Director Municipal de Sines, com o n.º 04.15.13.00/0A-90.PD, ratificado pela Port. 623/90, publicada no DR, 1.ª, 179, de 4-8-90.

Declaração. — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou o Plano Director Municipal de Vila Real de Santo António, com o n.º 05.08.16.00/0A-92.PD, ratificado pela Port. 347/92, publicada no DR, 1.ª-B, 90, de 16-4-92.

14-7-93. — O Director-Geral, *Manuel Antunes Pinto da Cruz*.

Instituto Geográfico e Cadastral

Carlos Manuel Plácido Rodrigues e Ana Isabel de Jesus Antunes — nomeados, após concurso, engenheiros agrónomos de 1.ª classe do quadro deste Instituto (escala 1, índice 440). (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

13-7-93. — Pelo Director-Geral, (*Assinatura ilegível.*)

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Instituto de Investigação Científica Tropical

Por despacho de 28-6-93 do Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia:

António José Lopes de Melo, técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do Instituto de Investigação Científica Tropical — nomeado, em comissão de serviço, chefe da Divisão de Relações Exteriores deste Instituto. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

7-7-93. — Pela Directora dos Serviços de Administração, *A. Fonseca*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

GABINETE DO MINISTRO

Despacho. — Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 19.º do Dec.-Lei 214/88, de 17-6, e na sequência de informação nesse sentido do Conselho Superior da Magistratura, autorizo o abono de dois

quintos do vencimento correspondente ao cargo de juiz de direito na comarca de Vila Flor ao licenciado Jerónimo Joaquim Marques Freitas, juiz de direito na comarca de Carrazeda de Ansiães, pelo exercício das referidas funções, em regime de acumulação, no período compreendido entre 19-3 e 15-7-92, com exclusão das férias judiciais.

23-6-93. — O Ministro da Justiça, *Álvaro José Brilhante Laborinho Lúcio*.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Despacho. — Nos termos do art. 19.º, n.º 2, do Dec.-Lei 214/88, de 17-6, autorizo o abono de dois quintos do vencimento correspondente ao cargo de juiz de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Reguengos de Monsaraz à licenciada Ana Isabel de Azeredo Rodrigues Coelho, juíza de direito no Tribunal Judicial da Comarca do Redondo, pelo exercício das referidas funções, em regime de acumulação, no período compreendido entre 20-9-91 e 8-7-92, com excepção das férias judiciais.

1-7-93. — O Ministro da Justiça, *Álvaro José Brilhante Laborinho Lúcio*.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Despacho. — Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 19.º do Dec.-Lei 214/88, de 17-6, e na sequência de informação nesse sentido do Conselho Superior da Magistratura, autorizo o abono de dois quintos do vencimento correspondente ao cargo de juiz de direito na comarca de Vila Real ao licenciado António Elmano Moraes, juiz de direito na comarca de Sabrosa, pelo exercício das referidas funções, em regime de acumulação, no período compreendido entre 1-6 e 15-7-92.

3-7-93. — O Ministro da Justiça, *Álvaro José Brilhante Laborinho Lúcio*.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Despacho. — Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 19.º do Dec.-Lei 214/88, de 17-6, e de acordo com a informação prestada pela Procuradoria-Geral da República, autorizo o abono de um quinto do vencimento correspondente ao cargo do delegado do procurador da República na comarca de São João da Pesqueira ao licenciado António Luís Parente Fernandes, delegado do procurador da República na comarca de Lamego, pelo exercício daquelas funções, em regime de acumulação, nos períodos compreendidos entre 21-1 e 8-5, 13-6 e 15-7 e 17-9 e 13-12-92, com excepção das férias judiciais.

1-7-93. — O Ministro da Justiça, *Álvaro José Brilhante Laborinho Lúcio*.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Despacho. — Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 19.º do Dec.-Lei 214/88, de 17-6, e na sequência de informação nesse sentido do Conselho Superior da Magistratura, autorizo o abono de um quinto do vencimento correspondente ao cargo de juiz de direito na comarca de Cantanhede ao licenciado Arlindo de Jesus Félix Almeida, juiz de direito na comarca de Vagos, pelo exercício das referidas funções, em regime de acumulação, no período compreendido entre 27-10-92 e 12-1-93, com exclusão das férias judiciais.

1-7-93. — O Ministro da Justiça, *Álvaro José Brilhante Laborinho Lúcio*.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Despacho. — Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 19.º do Dec.-Lei 214/88, de 17-6, e na sequência de informação nesse sentido do Conselho Superior da Magistratura, autorizo o abono de dois quintos do vencimento correspondente ao cargo de juiz de direito na comarca de Trancoso ao licenciado Eduardo José Oliveira Azevedo, juiz de direito na comarca de Meda, pelo exercício das referidas funções, em regime de acumulação, no período compreendido entre 9-4 e 23-5-92, com exclusão das férias judiciais.

1-7-93. — O Ministro da Justiça, *Álvaro José Brilhante Laborinho Lúcio*.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Despacho. — Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 19.º do Dec.-Lei 214/88, de 17-6, e na sequência de informação nesse sentido do Conselho Superior da Magistratura, autorizo o abono de dois

quintos do vencimento correspondente ao cargo de juiz de direito na comarca de Mondim de Basto ao licenciado Fernando Fernandes Freitas, ao tempo juiz de direito na comarca de Cabeceiras de Basto, pelo exercício das referidas funções, em regime de acumulação, no período compreendido entre 15-9-92 e 7-1-93, com exclusão das férias judiciais.

1-7-93. — O Ministro da Justiça, *Álvaro José Brilhante Laborinho Lúcio*.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Despacho. — Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 19.º do Dec.-Lei 214/88, de 17-6, e na sequência de informação nesse sentido do Conselho Superior da Magistratura, autorizo o abono de um quinto do vencimento correspondente ao cargo de juiz de direito no Tribunal da Comarca de Vila Pouca de Aguiar ao licenciado Fernando Manuel Matos de Azevedo Correia Chaves, juiz de direito no Tribunal da Comarca de Boticas, pelo exercício das referidas funções, em regime de acumulação, no período compreendido entre 14-2 e 15-7-92, com exclusão das férias judiciais.

1-7-93. — O Ministro da Justiça, *Álvaro José Brilhante Laborinho Lúcio*.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Despacho. — Nos termos do art. 18.º do Dec.-Lei 214/88, de 17-6, e na sequência de informação nesse sentido da Procuradoria-Geral da República, autorizo o abono de metade do vencimento correspondente ao cargo de delegado do procurador da República no Tribunal da Comarca de Sabrosa ao licenciado Hélder Saraiva Taveira pelo exercício, em regime de substituição, das funções de delegado do procurador da República na citada comarca, no período compreendido entre 5-5-92 e 9-3-93, com exclusão das férias judiciais, elevando-se aquele montante para 75% do mesmo vencimento a partir de 9-3-93 e enquanto se mantiver no exercício de funções, sempre com exclusão das férias judiciais.

1-7-93. — O Ministro da Justiça, *Álvaro José Brilhante Laborinho Lúcio*.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Despacho. — Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 19.º do Dec.-Lei 214/88, de 17-6, e na sequência de informação nesse sentido do Conselho Superior da Magistratura, autorizo o abono de dois quintos do vencimento correspondente ao cargo de juiz de direito no Tribunal da Comarca de Boticas ao licenciado João Carlos da Silva Abrunhosa de Carvalho, juiz de direito no Tribunal da Comarca de Montalegre, pelo exercício das referidas funções, em regime de acumulação, no período compreendido entre 17-9-92 e 7-1-93, com exclusão das férias judiciais.

1-7-93. — O Ministro da Justiça, *Álvaro José Brilhante Laborinho Lúcio*.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Despacho. — Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 19.º do Dec.-Lei 214/88, de 17-6, e na sequência de informação nesse sentido do Conselho Superior da Magistratura, autorizo o abono de dois quintos do vencimento correspondente ao cargo de juiz de direito na comarca de Monchique ao licenciado João Eduardo Amaral de Almeida Santos, juiz de direito na comarca de Almodôvar, pelo exercício das referidas funções, em regime de acumulação, no período compreendido entre 16-9 e 9-12-92.

1-7-93. — O Ministro da Justiça, *Álvaro José Brilhante Laborinho Lúcio*.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Despacho. — Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 19.º do Dec.-Lei 214/88, de 17-6, e na sequência de informação nesse sentido do Conselho Superior da Magistratura, autorizo o abono de dois quintos do vencimento correspondente ao cargo de juiz de direito na comarca de Portel ao licenciado José João Alves Pereira da Silva, juiz de direito na comarca de Cuba, pelo exercício das referidas funções, em regime de acumulação, no período compreendido entre 13-1 a 15-7-92, com exclusão das férias judiciais.

1-7-93. — O Ministro da Justiça, *Álvaro José Brilhante Laborinho Lúcio*.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Gabinete de Documentação e Direito Comparado

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 156, de 6-7-93, a p. 7189, rectifica-se que onde se lê «3) Ana Cristina de Araújo Cunha Ribeiro» deve ler-se «3) Ana Cristina de Araújo Cunha».

14-7-93. — O Director, *José Manuel Santos Pais*.

Direcção-Geral dos Serviços Judiciários

Por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 14-6-93:

Daniel José de Arriaga Ferreira, engenheiro civil — excluído, por motivo de óbito, da lista de peritos avaliadores do distrito judicial de Lisboa.

16-6-93. — O Director-Geral, *Mário Belo Morgado*.

Por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 14-6-93:

Manuel Ferreira da Costa Carreira, engenheiro agrónomo, perito avaliador do distrito judicial de Coimbra — alterada a morada para Rua de Miguel Torga, 14, 3000 Coimbra.

17-6-93. — O Director-Geral, *Mário Belo Morgado*.

Por despacho do subdirector-geral dos Serviços Judiciários de 9-6-93:

José Teixeira, operador de reprografia do quadro de pessoal do Instituto de Reinserção Social, a exercer funções na Delegação Regional do Porto, remunerado pelo escalão 2, índice 125 — transferido para idêntica categoria do quadro de pessoal dos juizes cíveis de Vila Nova de Gaia. (Não carece de fiscalização prévia do TC. Os encargos são suportados pelo OE.) (Posse em 20 dias.)

8-7-93. — O Director-Geral, *Mário Belo Morgado*.

Por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 15-3-93:

Licenciado António Domingos Pires Robalo, juiz de direito, a exercer, a tempo inteiro e em comissão eventual de serviço, as funções de vice-presidente do Conselho dos Oficiais de Justiça — renovada a referida comissão, precedendo autorização do Conselho Superior da Magistratura, com efeitos desde 18-2-93. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

9-7-93. — O Director-Geral, *Mário Belo Morgado*.

Por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 12-7-93:

Manuel Francisco de Lima, técnico-adjunto de arquivo de 1.ª classe do Supremo Tribunal de Justiça — transferido, com idêntica categoria, para o quadro de pessoal do Tribunal da Comarca de Loures. (Não carece de fiscalização prévia do TC. Os encargos são suportados pelo OE.) (Posse em 20 dias.)

12-7-93. — O Director-Geral, *Mário Belo Morgado*.

Aviso. — *Lista de candidatos.* — Para os devidos efeitos e de acordo com o disposto no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de candidatos aos concursos internos gerais de acesso, abertos por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 114, de 17-5-93, para preenchimento de lugares no quadro de pessoal da Procuradoria-Geral da República, nas seguintes referências e categorias:

Ref. 13 — assessor principal;
Ref. 15 — técnico superior principal.

7-4-93. — O Subdirector-Geral, *Domingos António Simões Baptista*.

Aviso. — De acordo com o Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho desta data do director-geral dos Serviços Judiciários, se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*, os concursos internos

gerais para provimento de vagas no quadro de pessoal da Procuradoria-Geral da República nas seguintes categorias:

Ref. 42 (operador de reprografia) — duas vagas;
Ref. 43 (telefonista) — uma vaga.

Importante. — Preencher o requerimento de acordo com as instruções contidas no n.º 5.1 deste aviso.

1 — Prazo de validade — os concursos são válidos para as vagas postas a concurso e caducam com o seu preenchimento.

2 — Conteúdos funcionais genéricos dos lugares a prover:

Ref. 42 — compete ao operador de reprografia proceder à reprodução de documentos escritos, operando com máquinas fotocopadoras ou duplicadoras, efectuar pequenos acabamentos relativos à mesma reprodução, tais como alcear, agrafar e encadernar e, ainda, registar os movimentos de reprografia;

Ref. 43 — compete ao telefonista estabelecer ligações telefónicas, prestar informações simples, de acordo com normas de trato convencionais, registar o movimento de chamadas e anotar, sempre que necessário, as mensagens que respeitem a assuntos de serviço.

3 — Podem ser opositores aos concursos os indivíduos vinculados à função pública que já sejam detentores de uma das categorias atrás referidas e outros funcionários ou agentes, desde que, até ao termo do prazo para apresentação das candidaturas, reúnam as condições previstas nos art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

4 — Métodos de selecção — avaliação curricular, na qual serão ponderadas a habilitação académica de base, a formação e a qualificação e experiência profissionais, de acordo com a área de actividade expressa no conteúdo funcional.

A avaliação curricular poderá ser complementada por entrevista, que terá por fim determinar e avaliar as capacidades e aptidões dos candidatos por comparação com o perfil de exigências da função.

5 — Formalização das candidaturas:

5.1 — Nos termos do art. 1.º do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel normalizado, branco ou de cor pálida, de formato A4 ou em papel contínuo como a seguir se indica:

Instruções para o preenchimento do requerimento — deve escrever-se sempre, no início de cada uma das linhas, as palavras que antecedem as diversas situações (exemplo: nome: Ricardo M; nacionalidade: portuguesa):

Minuta do requerimento

Ex.º Sr. Director-Geral dos Serviços Judiciários:

Nome:

Data de nascimento:

Nacionalidade:

Habilitações literárias:

Morada e código postal:

Telefone:

Organismo onde presta serviço:

Categoria actual:

Tempo de serviço na categoria:

Tempo de serviço na função pública:

Tipo de vínculo (nomeação definitiva, provisória, contrato, etc.):

Classificação de serviço,

requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao(s) seguinte(s):

Concurso(s):

Referência(s):

Categoria(s):

Mais declara que não está inibido(a) do exercício de funções públicas ou interdito(a) para o exercício das funções a que se candidata.

Pede deferimento.
(Data e assinatura.)

5.2 — O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Currículo detalhado e assinado, do qual conste a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata (se possível referenciando o período de tempo em que exerceu essas funções) e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;

b) Declaração, passada pelo serviço de origem, da qual conste o vínculo à função pública, a categoria que detém e a classificação de serviço.

5.3 — É dispensado, nesta fase do concurso, o comprovativo do requisito referido na al. f) do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários e instituições judiciárias referidas no n.º 2 do art. 1.º do Dec.-Lei 99/82, de 7-4, ficam dispensados da apresentação do documento referido na al. b) do n.º 5.2 que já conste do respectivo processo individual, desde que declarem, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

5.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

5.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

6 — Envio de candidatura — o requerimento de admissão a concurso deverá ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, na ou para a Procuradoria-Geral da República, Rua da Escola Politécnica, 140, 1294 Lisboa Codex.

7 — Constituição do júri:

Presidente — licenciada Maria Cristina Tavares Veiga Silva Maltez, secretário da Procuradoria-Geral da República.

Vogais efectivos:

Licenciada Natália da Conceição Nunes Rocha, chefe de divisão da Procuradoria-Geral da República, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciado Pedro Marques Alves Lecercle Sirvoicar, técnico superior principal da DGRN, requisitado nos CTT — Correios de Portugal.

Vogais suplentes:

Maria Helena Medina Marques Vaz de Sequeira, chefe de repartição da Procuradoria-Geral da República.

Maria de Lourdes da Fonseca Grilo, chefe de secção da Procuradoria-Geral da República.

8 — Legislação aplicável:

a) Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

b) Dec.-Lei 248/85, de 15-7;

c) Dec.-Lei 427/89, de 7-12;

d) Dec. Regul. 64/87, de 23-12.

9-7-93. — O Director-Geral, *Mário Belo Morgado*.

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Aviso. — De acordo com o disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 15-7-93 do director-geral dos Serviços Prisionais, foi homologada a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral e de ingresso para o preenchimento de 12 vagas do lugar de escriturário-dactilógrafo, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 118, de 22-5-92, a seguir indicados:

Candidatos aprovados:

	Valores
Carla Marina Ferreira Filipe	18,10
Maria do Carmo Lima Barros Santos	17,65
Maria de Fátima Nogueira Fernandes	17,55
Maria Amélia Carvalho Serafim Marcos	17,55
Maria de Lourdes Loulié Cabá Gonçalves	17,45
Maria Luísa Ferreira Serra Guedes	16,45
Ana Paula Lopes Silva Carvalho Monteiro	16,45
Maria do Céu Kun Falcão	15,40
António José Costa Covas	15,35
Maria Judite Monteiro Martins	15,30
João do Vale Sobral	14,98
Luísa Paula Silva Santos Gomes	14,90
Maria Lucinda Dias Gonçalves	14,80
Helena Cristina Carmo Maia Tavares	14,78
Zulmira Maria Henriques Miguel Ferreira	14,60
Maria Hermínia Barbedo Brito	14,55
Alda Maria Gonçalves Ferreira	14,50
Ana Maria Almeida Matos	14,45
Ana Paulina Viveiros Brasil	14,35

	Valores
Margarida Maria Dias Pinto	14,35
Rosa Maria Trigueiro Carrapiço Domingues	14,05
Ludovina Rosa Leal Martins Gomes	14
Maria de Fátima Carvalho Toledo Agostinho	13,65
Isaura de Jesus Simões Salgado	13,40
Ana Maria Oliveira Sampaio Sousa	12,45
Ana Maria Sousa Ferreira Lopes Machado	12,30
Maria Fernanda Teixeira Cerqueira Fernandes	12,25
Armerinda Conceição Ferreira Pina Rodrigues	12,10
Margarida Alves Hilário Portelinha	11,75
Maria Cândida Cardoso Santos Silva	11,55
Maria José Martins Prata Massano Manuel	11,50
Leonor Batista Saraiva	11,10
Maria Eulália Alves Monteiro	10,60

Candidatos excluídos:

Ana Graça Dias Botelho Cruz (a).
 Anabela Ramalho Prata Ferro Roque (b).
 Carlos Dionísio Dias Pires (b).
 Dores Gonçalves Aires Feio (c).
 Florentina Bárbara Domingos Santos (b).
 Isabel Maria Ribeiro Carmo (b).
 José António Silva Mestre (b).
 Lília Maria Silva Moraes (a).
 Maria Adília Amado Sousa Correia (b).
 Maria Arminda Serra Matos Amaral (b).
 Maria Augusta Reis Pereira (b).
 Maria Clara Amorim Alexandre (b).
 Maria Dores Afonso de Carvalho (b).
 Maria de Fátima Fernandes Santos Dias (b).
 Maria Fernanda Gonçalves Dinis (b).
 Maria Genoveva Fernandes Figueira Semeano (c).
 Maria Helena Campos Correia (b).
 Maria Jaiminda Venâncio Lourenço (a).
 Maria de Lurdes Almeida Brito Amarelo (b).
 Maria Manuela Jesus Pedro Dias (b).
 Maria Rosa Santos Gomes (b).
 Maria Teresa Alcobia Cunha Galinha Rito (b).
 Olga Maria Lopes Costa Silva Dinis (b).
 Rosa Maria Silva Mestre Almeida (b).
 Virgínia Maria Ferreira Almeida (b).

(a) Por falta de comparência à prova de máquina.

(b) Por falta de comparência à prova de conhecimentos.

(c) Por não ter obtido a classificação final de 10 valores.

Da homologação cabe recurso, a interpor nos termos e no prazo estabelecidos no art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

15-7-93. — O Director-Geral, *Fernando Duarte*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Instituto Florestal

Direcção de Serviços de Gestão e Administração

Por despacho de 30-6-93 do Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro, proferido por delegação:

Manuel Bernardo Pinheiro Duarte, técnico de 1.ª classe da carreira de engenheiro técnico agrário do quadro da ex-Direcção-Geral das Florestas, na situação de licença sem vencimento de longa duração — autorizado o seu regresso ao serviço. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

9-7-93. — O Director de Serviços, *Carlos Valente*.

Por despacho de 24-6-93 do Secretário de Estado da Agricultura:

José Henrique Ferreira de Matos, técnico superior principal da carreira de engenheiro do quadro da ex-Direcção-Geral das Florestas — nomeado, em comissão de serviço, director de serviços da Direcção de Serviços de Apoio à Propriedade Florestal Privada do Instituto Florestal. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

12-7-93. — Pelo Presidente, *Pedro Berhan da Costa*.

Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho

Por despacho de 23-6-93 do Subsecretário de Estado Adjunto do Ministério da Agricultura, proferido por delegação de competências:

António Jorge Amaro Matoso Pereira, técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho — autorizado o regresso da situação de licença sem vencimento de longa duração para exercer as mesmas funções no mesmo quadro a partir de 1-7-93. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

8-7-93. — Pela Directora Regional, *Maria Etelvina Dias Leite Nunes de Sá*.

Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste

Por despachos de 5-7-93 do director regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste:

Benilde Elizabeth dos Santos, técnica-adjunta de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar de serviço social do quadro da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste — nomeada definitivamente, mediante concurso, técnica-adjunta de 1.ª classe do mesmo quadro, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data da aceitação da nomeação.

Carlos Alexandrino dos Santos Dantas, Rui Manuel Garcez Palha da Silveira, José Eduardo Gomes Pereira Batista e Luís Bonifácio da Silva e Serra, técnicos principais da carreira de engenheiro técnico agrário do quadro da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste — nomeados definitivamente, mediante concurso, técnicos especialistas do mesmo quadro, considerando-se exonerados do anterior lugar a partir da data da aceitação da nomeação.

Manuel Martins da Costa Lima, técnico auxiliar principal da carreira de desenhador do quadro da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste — nomeado definitivamente, mediante concurso, técnico auxiliar especialista do mesmo quadro, considerando-se exonerado do anterior lugar a partir da data da aceitação da nomeação.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

6-7-93. — O Subdirector Regional, *Carlos Manuel da Silva Rodrigues*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS MERCADOS AGRÍCOLAS E QUALIDADE ALIMENTAR

Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas

Por despacho de 6-7-93 da Comissão de Reestruturação do IROMA:

Artur Rodrigues da Costa (escala 1, índice 225), José Ferreira Martins (escala 1, índice 225), Inácio Martins da Costa (escala 1, índice 225), Eduardo Duarte da Silva (escala 1, índice 225), Manuel Teixeira Pereira (escala 1, índice 225) e António Joaquim Fernandes Correia (escala 3, índice 235) — promovidos definitivamente, mediante concurso, na categoria de oficial de matança principal do quadro da ex-JNPP/Matadouro de Braga.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ENERGIA

Gabinete para a Pesquisa e Exploração de Petróleo

Desp. 4/93. — Considerando o tempo já decorrido após a data da abertura do concurso B (interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga na categoria de técnico superior de 1.ª classe da área funcional de gestão, planeamento, informação e documentação do quadro de pessoal do GPEP), sem ter sido dado início às fases de selecção e de classificação dos candidatos;

Considerando, ainda, a posição já adoptada pelo respectivo júri, conforme sua deliberação de 10-10-91, constante da acta n.º 4 e a informação n.º 1/júri/93, de 9-6, no sentido de o mesmo não possuir condições para poder prosseguir os trabalhos;

Considerando, finalmente, as vicissitudes do processo de execução orçamental, o GPEP não possui cabimento para fazer face ao encargo resultante deste concurso, para além de já não se justificar o acesso de um funcionário dotado com o perfil previsto no aviso de abertura, designadamente ao nível das habilitações literárias específicas ali requeridas, determina-se:

É revogado, ao abrigo do disposto no art. 11.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, o despacho de abertura do concurso do subdirector do GPEP de 1-3-91, na parte em que determinou a abertura do concurso B (interno geral de acesso para o preenchimento da vaga acima indicada do quadro de pessoal do GPEP), anexo ao Dec. Regul. 23/90, de 7-8, ficando, por isso, sem efeito todos os actos processuais produzidos após a data da abertura do mesmo concurso.

7-7-93. — O Director, *José Goinhas*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS RECURSOS EDUCATIVOS

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Desp. 1/DREA/93. — No uso da competência que me é conferida pelo Dec.-Lei 141/93, de 26-4, bem como das competências que me foram delegadas pelo Desp. 122/SERE/93, de 13-7, subdelego nos coordenadores da área educativa licenciados Joaquim Fernandes Grave Caldeira, Maria Antónia da Silva Lopes Bexiga e Rui Daniel Pardal Sanina competências para:

1 — Em matéria de gestão financeira das acções co-financiadas pelo Fundo Social Europeu, no âmbito do PRODEP — Programa de Desenvolvimento Educativo de Portugal, Subprograma Educação de Adultos.

1.1 — Autorizar despesas com aquisição de bens necessários ao funcionamento dos cursos (matérias-primas), até 400 contos e em estreita observância das disposições legais aplicáveis à realização das despesas públicas e de acordo com as normas e instruções superiormente aprovadas para a execução do supracitado subprograma relativamente a matérias-primas, ou seja, matérias a utilizar nas acções e que serão objecto de transformação e ou incorporação;

1.2 — Autorizar despesas com aquisição de outros bens e serviços, até 300 contos e em estreita observância das disposições legais aplicáveis à realização das despesas públicas e de acordo com as normas e instruções superiormente aprovadas para a execução do supracitado subprograma relativamente a despesas de carácter urgente e inadiável, necessárias ao bom funcionamento das acções, ou às estruturas de natureza técnico-pedagógica e administrativa que as apoiam, que não se enquadrem no número anterior;

1.3 — Autorizar despesas com formandos referentes a subsídios de formação (bolsas), bem como a comparticipação das despesas com transportes e alimentação, de acordo com os limites superiormente aprovados;

1.4 — Autorizar despesas com delegações de formadores, enquadadores e pessoal de apoio administrativo e o correspondente abono de ajudas de custo e transporte, nos termos legais, incluindo a possibilidade de utilização de viatura própria.

2 — Consideram-se expressamente ratificados todos os actos praticados entre 3-5-93 e a data de publicação do presente despacho pelos coordenadores de área educativa, no âmbito dos poderes ora subdelegados.

13-7-93. — O Director Regional de Educação do Alentejo, *José Ventura da Cruz Pereira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO

Departamento do Ensino Secundário

Escola Secundária de Cantanhede

Aviso. — Nos termos dos n.ºs 2.º, 3.º e 19.º da Port. 747-A/92, de 30-7, faz-se público que, por despacho de 14-7 do presidente do conselho de escola desta Esc. Sec. de Cantanhede, em Cantanhede, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso para recrutamento e selecção do director executivo desta Esc. Sec. de Cantanhede.

1 — A legislação aplicável é a constante da Port. 747-A/92, de 30-7.

2 — Compete genericamente ao director executivo a administração e gestão da Escola nas áreas cultural, pedagógica e financeira, sendo responsável perante a administração educativa pela compatibilização das políticas educativas definidas a nível nacional com as orientações do conselho de escola, tendo em vista níveis de qualidade de ensino que satisfaçam as aspirações da comunidade escolar (arts. 16.º, 17.º e 21.º do Dec.-Lei 172/91, de 10-5).

3 — Podem ser opositores ao concurso os docentes em efectividade de funções que reúnam os seguintes requisitos:

- a) Possuam, pelo menos, cinco anos de bom e efectivo serviço docente ou equiparado;
- b) Possuam profissionalização em grupos/disciplinas do ensino secundário;
- c) Não tenham sofrido pena disciplinar superior a repreensão nos últimos cinco anos, excepto em caso de reabilitação, nos termos do art. 84.º do Estatuto Disciplinar.

4 — O ordenamento final dos concorrentes considerará como candidatos preferenciais:

- a) Professores pertencentes ao quadro da Esc. Sec. de Cantanhede com experiência de gestão pedagógica e administração escolar adquirida como membros de conselhos directivos ou de comissões instaladoras de estabelecimentos de ensino secundário da rede pública;
- b) Professores possuidores de experiência de gestão pedagógica e administração escolar adquirida como membros de conselhos directivos ou de comissões instaladoras de estabelecimentos de ensino secundário da rede pública e portadores de formação especializada em gestão e administração escolar obtida através dos cursos previstos no n.º 2 do art. 33.º do Dec.-Lei 46/86, de 14-10;
- c) Professores com experiência de gestão pedagógica e administração escolar adquirida como membros de conselhos directivos ou comissões instaladoras de estabelecimentos de ensino secundário da rede pública;
- d) Professores portadores de formação especializada em gestão e administração escolar obtida através dos cursos previstos no n.º 2 do art. 33.º da Lei 46/86, de 14-10;
- e) Professores que reúnam as condições necessárias previstas no n.º 6 da Port. 747-A/92, de 30-7, com a ressalva do n.º 19.º da mesma portaria, condições que vão referidas no anterior n.º 3.

5 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de escola e serão ou entregues pessoalmente na secretaria da Escola ou remetidas pelo correio, até ao termo do prazo de abertura do concurso, com aviso de recepção, para a Esc. Sec. de Cantanhede, 3060 Cantanhede.

7 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do candidato (nome, filiação, naturalidade, residência, e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Habilitações académicas e profissionais, com indicação do escalão, da carreira em que se encontra, grupo, subgrupo, disciplina ou especialidade e nível de ensino para que possui habilitação profissional e do quadro a que se encontra vinculado;
- c) Lugar a que concorre;
- d) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem publicado;
- e) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua descrição sumária;
- f) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — Com o requerimento de candidatura os candidatos apresentarão obrigatoriamente *curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado, acompanhado dos documentos que entenderem apresentar para comprovação de requisitos de admissão, bem como de outros susceptíveis de influírem na apreciação do mérito, designadamente para efeitos de avaliação curricular, que respeitará a ponderação dos factores enumerados no n.º 12.º da Port. 747-A/92, de 30-7, e para efeitos de entrevista profissional de selecção, a realizar nos termos do enunciado no n.º 13.º da mesma portaria.

9 — Os candidatos que prestem serviço nesta Escola Secundária estão dispensados da apresentação dos documentos que já constem, em original ou por fotocópia devidamente autenticada, do seu processo individual.

10 — A comissão de seriação é composta pelos seguintes elementos:

Membros efectivos:

Engenheiro Litério da Cruz Monteiro, professor do quadro de nomeação definitiva, coordenador.

Maria Raquel Sobra Blanco Gonçalves, professora do quadro de nomeação definitiva.

Joaquim Alberto Padilha de Oliveira, da Associação de Pais e Encarregados de Educação.

Membros suplentes:

Manuel de Jesus, professor do quadro de nomeação definitiva.

Mário da Costa Ângelo, representante dos interesses sócio-económicos.

Maria de Lurdes Santos M. Boavida M. M. Araújo, professora do quadro de nomeação definitiva.

11 — A lista dos candidatos e de eventuais excluídos, bem como o posterior resultado da eleição do director executivo, serão afixados no átrio da escola secundária até ao termo dos prazos legais.

14-7-93. — O Presidente do Conselho de Escola, *Aurélio Pereira Malva*.

Escola Secundária de Figueiró dos Vinhos

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 172/91, de 10-5, e da Port. 747-A/92, de 30-7, faz-se público que, por despacho do presidente do conselho de escola de 13-7-93, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, concurso para recrutamento e selecção do director executivo desta Esc. Sec. de Figueiró dos Vinhos.

1 — Funções do cargo a prover — compete ao director executivo a administração e gestão do estabelecimento de ensino nas áreas cultural, pedagógica, administrativa e financeira, sendo o responsável perante a administração educativa pela compatibilização das políticas educativas definidas a nível nacional com as orientações do conselho de escola, tendo em vista níveis de qualidade de ensino que satisfaçam as aspirações da comunidade escolar, conforme os arts. 16.º, 17.º e 21.º do Dec.-Lei 172/91.

2 — Podem ser opositores ao concurso os docentes que reúnam os seguintes requisitos:

- a) Possuam, pelo menos, cinco anos de bom e efectivo serviço docente ou equiparado;
- b) Possuam profissionalização em nível de educação ao ensino ministrado na escola;
- c) Não tenham sofrido pena disciplinar superior a repreensão nos últimos cinco anos, excepto em caso de reabilitação, nos termos do art. 84.º do Estatuto Disciplinar.

3 — Conforme os arts. 11.º, 12.º e 13.º da Port. 747-A/92, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

4 — O ordenamento final dos concorrentes considerará como candidatos preferenciais:

- a) Professores pertencentes aos quadros da Esc. Sec. de Figueiró dos Vinhos possuidores de experiência de gestão pedagógica e administração escolar adquirida como membros de conselhos directivos ou comissões instaladoras de estabelecimentos de ensino secundário da rede pública;
- b) Professores possuidores de experiência de gestão pedagógica e administração escolar adquirida como membros de conselhos directivos ou de comissões instaladoras de estabelecimentos de ensino secundário da rede pública;
- c) Professores com formação especializada em gestão pedagógica e administração escolar obtida através dos cursos previstos no n.º 2 do art. 33.º da Lei 46/86, de 14-10;
- d) Professores que reúnam as condições necessárias previstas na Port. 747-A/92, de 30-7.

5 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de escola e podem ser entregues pessoalmente, mediante passagem de recibo, ou remetidas pelo

correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo de abertura do concurso, para a Esc. Sec. de Figueiró dos Vinhos, Rua da Madre de Deus, 3260 Figueiró dos Vinhos.

6 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato;
- b) Habilitações académicas e profissionais, com indicação do nível de ensino para que possui habilitação profissional e respectiva classificação;
- c) Escola a cujo quadro se encontra vinculado;
- d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento.

7 — Com o requerimento de candidatura os candidatos apresentarão obrigatoriamente *curriculum vitae* detalhado e assinado, acompanhado dos elementos comprovativos do preenchimento dos requisitos de admissão, nomeadamente o registo biográfico, bem como de outros susceptíveis de influir na apreciação do mérito, designadamente para efeitos de avaliação curricular e entrevista.

8 — A comissão de seriação, com funções e competências previstas no Dec.-Lei 172/91 e na Port. 747-A/92, tem a seguinte composição:

Membros efectivos:

Professora Maria Conceição G. A. Nunes Simões Sousa, coordenadora.
Professora Maria de Fátima Assalino Frias Gouveia.
Professora Maria Manuela da Conceição Pereira Santos, representante da Associação de Pais.

Membros suplentes:

Professora Ana Maria Barjona Tomás Henriques.
Professora Guilhermina de Jesus S. Lopes Ladeira.
Rosalina Conceição Domingues da Cruz, representante da Associação de Pais.

9 — A lista de seriação será afixada na Escola e serão notificados todos os candidatos ao cargo.

9.1 — Do acto de exclusão da lista cabe recurso, com efeitos suspensivos, a interpor no prazo de 10 dias a contar do registo da notificação, para o director regional de educação do centro, que decidirá no prazo de cinco dias.

9.2 — Após a afixação da lista de seriação qualquer candidato poderá desistir do concurso no prazo de dois dias úteis.

10 — A eleição do director executivo será feita pelo conselho de escola de entre os candidatos que compõem a lista definitiva, segundo o disposto no n.º 15.º da Port. 747-A/92. O resultado da eleição será afixado na Escola.

11 — A legislação aplicável ao presente concurso é a constante do Dec.-Lei 172/91, de 10-5, e da Port. 747-A/92, de 30-7.

13-7-93. — O Presidente do Conselho de Escola, *Carlos Artur da Silva Gonçalves*.

Escola Secundária de Viriato

Aviso. — Nos termos do n.º 2.º da Port. 747-A/92, de 30-7, faz-se público que, por despacho de 14-7-93 do presidente do conselho de escola, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso para recrutamento e selecção do director executivo desta Esc. Sec. de Viriato, em Viseu.

O concurso decorre, para além das disposições legais aplicáveis, de acordo com as regras constantes dos números seguintes:

1 — Compete genericamente ao director executivo a administração e gestão da escola nas áreas cultural, pedagógica e financeira, sendo responsável perante a administração educativa pela compatibilização das políticas definidas a nível nacional com as orientações do conselho de escola, tendo em vista níveis de qualidade de ensino que satisfaçam as aspirações da comunidade escolar conforme preceitua o Dec.-Lei 172/91, de 10-5.

2 — Podem ser opositores ao concurso os docentes em efectividade de funções que reúnam os seguintes requisitos:

2.1 — Possuam, pelo menos, cinco anos de bom e efectivo serviço docente ou equiparado;

2.2 — Possuam profissionalização em grupo, subgrupo ou disciplina do ensino secundário;

2.3 — Não tenham sofrido pena disciplinar superior a repreensão nos últimos cinco anos, excepto em caso de reabilitação, nos termos do art. 84.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local.

3 — Nos termos do n.º 11.º da Port. 747-A/92, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

4 — O ordenamento final dos concorrentes considerará candidaturas preferenciais:

- a) Professores pertencentes aos quadros das escolas secundárias com experiência de gestão pedagógica e ou administração escolar;
- b) Professores portadores de formação especializada em gestão e administração escolar obtida através dos cursos previstos no n.º 2 do art. 33.º da Lei 46/86, de 14-10.

5 — A comissão de seriação prevista nos n.ºs 7.º e 8.º da Port. n.º 747-A/92 tem a seguinte composição:

Coordenador — Helder Manuel Simões Ferreira.
Vogais efectivos:

Maria Helena Reis Caseiro.
António Jorge de Jesus.

Vogais suplentes:

António de Seixas Nery.
Maria Fernanda de Jesus Ribeiro.
Maria de Jesus Ferreira.

6 — As candidaturas serão formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente do conselho de escola e entregues pessoalmente nos Serviços de Administração Escolar ou remetidas pelo correio, até ao termo do prazo de abertura do concurso, com aviso de recepção, para a Esc. Sec. de Viriato, Apartado 1079, 3506 Viseu Codex.

7 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, residência e telefone);
- b) Habilitações académicas e profissionais, com indicação do escalão, da carreira em que se encontra, grupo, subgrupo, disciplina ou especialidade para que possui habilitação profissional e do quadro a que pertence;
- c) Referência ao cargo a que concorre, bem como ao *DR* que publica o presente aviso;
- d) Indicação dos documentos que instruem o processo de candidatura.

8 — Com o requerimento de candidatura os candidatos apresentarão obrigatoriamente *curriculum vitae* detalhado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos de admissão, bem como de outros susceptíveis de influir na apreciação do mérito, designadamente para efeitos de avaliação curricular.

9 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos, bem como o posterior resultado da eleição do director executivo, serão afixados no expositor da entrada principal da Escola até ao termo dos prazos legais.

14-7-93. — O Presidente do Conselho de Escola, *Antero de Campos Peixeiro*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES

Direcção-Geral de Transportes Terrestres

Aviso. — Nos termos do art. 33.º, conjugado com o art. 24.º, n.º 2, al. b), do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de duas vagas de assessor principal da carreira de economista do quadro permanente desta Direcção-Geral, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 70, de 24-3-93, se encontra afixada, para consulta, nas seguintes instalações da Direcção-Geral de Transportes Terrestres:

Avenida das Forças Armadas, 40, Lisboa;
Rua do Tenente Espanca, 22, Lisboa;
Rua do Campo Alegre, 1459, Porto.

13-7-93. — A Presidente do Júri, *Maria Lídia Ferreira Sequeira*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA SAÚDE

Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil

Centro Regional de Coimbra

Aviso. — Nos termos da al. d) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, para conhecimento dos interessados, informa-se que a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno de acesso para provimento de um lugar de encarregado de sector, área de tratamento de roupa, do quadro deste Centro, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 121, de 25-5-93, se encontra afixada no placard da Repartição de Pessoal, sita na Avenida de Bissau Barreto, 98, Coimbra.

Nos termos do n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, cabe direito a recurso no prazo de 10 dias contados a partir da publicação do presente aviso.

Aviso. — Para conhecimento dos interessados se informa que foi devidamente homologada por deliberação de 7-7-93 do conselho de administração deste Centro, proferida nos termos do n.º 4 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 210/91, de 12-6, a acta da comissão de avaliação curricular que aprova como assistente graduada a assistente do quadro deste Centro Dr.ª Odete Cândida Batista Pires Real Fontes. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

9-7-93. — A Administradora-Delegada, *Maria Paula Apolinário Ferreira de Sousa*.

Aviso. — Para conhecimento dos interessados se informa que foi devidamente homologada por deliberação de 7-7-93 do conselho de administração deste Centro, proferida nos termos do n.º 4 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 210/91, de 12-6, a acta da comissão de avaliação curricular que aprova como assistentes graduadas as assistentes do quadro deste Centro Dr.ªs Maria Helena Amaral dos Santos Gervásio e Maria Regina Neves da Silva Guerreiro Leitão Silva. (Não carecem de visto ou anotação do TC.)

12-7-93. — A Administradora-Delegada, *Maria Paula Apolinário Ferreira de Sousa*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Direcção-Geral da Saúde

Hospitais Cívicos de Lisboa

Hospital de Curry Cabral

Aviso. — Concurso externo de ingresso para técnicos de anatomia patológica, citológica e natológica. — Devidamente homologado por despacho do conselho de administração deste Hospital de 13-7-93, torna-se pública a classificação final dos candidatos ao concurso acima referido, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 361, de 31-12-92:

	Valores
1.º José Ferreira da Silva	16,54
2.º Elisabete Balau Ribeiro Fernandes	16,33
3.º Ana Paula Silva Tavares	16,24
4.º Ana Cristina Alves Pereira	16,17
5.º Cristina Maria Biscaia dos Santos	15,92
6.º Célia Maria Serrador G. Perusinha	15,86
7.º Elsa Maria Esteves Mesquita	15,73
8.º Paula Cristina Afonso Laranjeiro	15,46
9.º Dulce Maria Morais P. Serra	15,40
10.º Maria Teresa Duarte Assunção	15,32
11.º Paula Cristina Duarte M. Bonito	15,22
12.º Diamantina Maria M. B. Vasconcelos	15,22
13.º Maria Madalena Mota D. L. Fernandes	15,17
14.º Maria Leonor Dias Jacinto	15,02
15.º Vasco Ernesto Cruz C. Rego	14,24

Da homologação cabe recurso, nos termos do n.º 1 do art. 28.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

Aviso. — Por despacho do conselho de administração de 9-7-93, foi revogado o despacho da homologação da lista de classificação final do concurso de técnico de anatomia patológica, citológica e ta-

natológica de 2.ª classe deste Hospital, publicado no DR, 2.ª, 130, de 4-6-93.

14-7-93. — Pelo Conselho de Administração, *Cardoso de Meneses*.

Hospital de Santa Marta

Aviso. — Concurso externo de ingresso para técnico de 2.ª classe de cardiopneumografia. — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 5-7-93 e nos termos do art. 27.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, torna-se público que na data de publicação deste aviso no DR se encontra afixada nos locais habituais do Hospital de Santa Marta a lista de classificação final do concurso em epigrafe, aberto por aviso publicado no 2.º supl. ao DR, 2.ª, 301, de 31-12-92.

7-7-93. — A Directora, *Maria de Fátima Montalvão*.

Hospital de Egas Moniz

Aviso. — 1 — Concurso n.º 16 (concurso interno geral de provimento para assistente de estomatologia). — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por despacho do conselho de administração deste Hospital de 5-7-93, no uso da competência delegada nos termos do despacho do director-geral da Saúde de 12-5-93, publicado no DR, 2.ª, 130, de 4-6-93, se encontra aberto concurso de provimento para preenchimento de um lugar vago de assistente de estomatologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital de Egas Moniz, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5, e substituído pela Port. 422/92, de 22-5.

2 — O concurso é válido exclusivamente para a vaga existente, enunciada no n.º 1, e esgota-se com o preenchimento da mesma.

3 — O concurso é institucional interno, aberto a todos os médicos possuidores dos respectivos requisitos de admissão e já vinculados à função pública, independentemente do serviço a que pertencem, e válido para o preenchimento da vaga citada no número anterior.

4 — O médico a prover poderá vir a prestar serviço em outras instituições com as quais o estabelecimento possa vir a ter acordos ou protocolos de colaboração.

5 — O regime de trabalho será desenvolvido em horário desfasado, nos termos das disposições legais em vigor nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — É requisito especial a posse do grau de assistente de estomatologia ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para apresentação da candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

7.2 — A candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração e entregue na Repartição de Pessoal do Hospital de Egas Moniz, sito na Rua da Junqueira, 126, 1300 Lisboa, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1.

7.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

9 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde.

9.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 9 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados, sendo dispensada a sua apresentação aos candidatos da própria instituição, desde que constem do respectivo processo individual.

9.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 9 podem ser substituídos por declarações nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

10 — A falta dos documentos previstos nas al. a) e b) do n.º 9 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

11 — O método de selecção utilizado no concurso é a avaliação curricular, conforme disposto na secção vi da Port. 833/91, de 14-8.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Hélder Ribeiro Gomes Monteiro, director clínico do Hospital de Egas Moniz.

Vogais efectivos:

Dr. Alfredo Jorge Cerdeiro Cravo, chefe de serviço de estomatologia do Hospital de Egas Moniz.

Dr. Pedro Alexandre de Oliveira Simões, assistente graduado de estomatologia do Hospital de Egas Moniz.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Leonor Matoso Teixeira de Melo Baptista de Sousa, assistente de estomatologia do Hospital de Júlio de Matos.

Dr. Francisco João Salvado e Silva, assistente de estomatologia do Hospital de Santa Maria.

O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

12-7-93. — O Director, José Pratas Vital.

Hospital de Santa Maria

Aviso. — Para conhecimento dos interessados, comunica-se que, por despacho do conselho de administração de 9-6-93, foi homologada a lista de classificação final dos candidatos ao concurso para duas vagas de assistente hospitalar de pediatria (perfil: neurologia), aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 295, de 23-12-92:

- 1.º Dr. Nuno Lobo Antunes — 19 valores.
- 2.º Dr. António de Quinhones Levy Gomes — 19 valores.
- 3.º Dr. José Pedro Mendes Pereira Vieira — 17,8 valores.

Os candidatos dispõem de 10 dias úteis a contar da data de publicação da presente lista para recorrerem.

15-6-93. — O Administrador-Delegado, José do Rosário Catarino.

Hospital de São João

Aviso. — Nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, a seguir se publica a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para enfermeiro-chefe, nível 2, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 88, de 27-4-93:

Candidatos admitidos:

Alfredo das Neves Silva.
Angelina da Conceição Pereira Gomes.

António Motta Moreira.

Arminda de Fátima Pereira Matos.

Carlota Gonçalves Guerreiro.

Carmina Neves da Silva.

Carolina da Silva e Castro de Moura Grifo.

Deolinda Ferreira Ribeiro Branco.

Elisa Rocha Bento.

Emília Fernandes Abreu.

Esperança Augusta dos Santos Laborim Oliveira.

Euridice Maria Correia Portela Rodrigues.

Filomena dos Santos Martins.

Hermínio Mesquita Santos Sousa.

Isabel Cristina Seabra de Almeida.

João Fernando Ferreira Pinto.

Joaquina de Magalhães Gonçalves.

Jorge da Fonseca Santana Barros Freire.

José Amílcar Pereira Alfaiate.

José António Veiga Fonseca.

José Manuel Pereira Aguiar.

Leonor Emília Barbosa Pinto.

Manuel Ferreira Pinto.

Manuel Vieira Mendes.

Manuela Natália Nogueira Nunes.

Margarida Maria da Rocha Dias.

Margarida Monteiro Alves.

Maria Adelaide Alves de Castro.

Maria Adelaide Pereira Barbosa.

Maria Alberta Fernandes Pacheco Aguiar.

Maria Alcina Amado Matos Vaz.

Maria Alexandra Barros Caldeira Pedroso do Amaral.

Maria Alves Pais Neto.

Maria Amália Gomes Fernandes.

Maria Anabela Valente de Oliveira.

Maria Arminda Monteiro Inocêncio Duarte.

Maria Assunção de Jesus Pereira.

Maria Auzenda Pinto Ferreira.

Maria do Carmo Espírito Santo de Pina.

Maria do Carmo Marques Prucha.

Maria do Céu Gonçalves Calheiros.

Maria Clementina Castro Moreira Carvalho.

Maria da Conceição Fidalgo Pais Silvério.

Maria da Conceição Freitas Coutinho.

Maria da Conceição de Oliveira Dias Novais Freitas.

Maria Delfina Sobral Barbosa.

Maria Emília Silva Ribeiro Marques.

Maria de Fátima de Araújo Lopes Elias.

Maria de Fátima Pires Guerreiro Chaves Oliveira.

Maria de Fátima Sequeira e Silva Ferreira.

Maria Filomena Passos Teixeira Cardoso.

Maria da Glória Pinto Simão de Carvalho.

Maria Graciela Bento e Silva.

Maria Helena Matias Dionísio Ramos Morgado.

Maria Helena Mota da Silva.

Maria Ilídia dos Santos Pereira da Silva.

Maria Isabel Guerra Canelas Mendonça Teixeira.

Maria João de Lima Pereira de Magalhães.

Maria José Regas Roseira Ribeiro.

Maria José Silva Martins.

Maria José Veludo Relvado.

Maria Luísa Beça Teixeira Filipe.

Maria Luísa Gonzalez de Oliveira.

Maria de Lurdes Rita Tavares Abrantes.

Maria Madalena de Oliveira Filgueiras.

Maria Manuela Maio Brazão.

Maria Manuela Rodrigues de Amorim Ferreira.

Maria Margarida Araújo Henriques de Lencastre.

Maria Margarida Carmona Gonçalves Freire Costa e Almeida.

Maria Olinda Remesso Aveiro Cerqueira.

Maria Pombalina da Silva Gomes Araújo.

Maria Rosa da Rocha Moreira dos Santos.

Maria Teresa Pires Fernandes Pinto.

Maria Teresa Santos Maia e Silva.

Olema Adelaide de Moraes Sarmiento.

Palmira Emília da Costa Rodrigues Vaz.

Salvador Estêvão Miranda.

Teresa Maria de Sousa.

Vilma Aurora Afonso.

Candidatos excluídos:

Albina Fernanda de Assunção Carvalho (d).

Anabela Quelhas Boavista (c).

António Gomes de Resende (c).

António Pinto da Silva Carvalho (b).

Dalila Olinda de Sá Gomes da Costa Brito (a) (anos 1988 e 1989).
 Elisa Maria Jorge da Silva Cabral (a) (ano 1989).
 Glória Maria Dias de Almeida (a) (anos 1988 e 1989).
 Jorge Manuel Gomes Portela (a) (ano 1990).
 José Manuel Oliveira dos Santos (a) (1989).
 Lúcia Marques Afonso Monteiro (a) (ano 1988).
 Maria Alice Oliveira Moreira Carvalho (a) (ano 1989).
 Maria Alice Teixeira de Sousa (d).
 Maria do Carmo Lobo (c).
 Maria da Conceição Gonçalves da Cruz Magalhães Alves de Sousa (c).
 Maria Gabriela Landureza Regalado de Sousa (a) (ano 1989).
 Maria Helena Fernandes Roque Nogueira (a) (ano 1988).
 Maria Helena Ferreira Vieira Domingues (a) (ano 1988).
 Maria Helena Pires Rodrigues (d).
 Maria Inês Pinheiro Coelho Lopes (e).
 Maria de Lurdes Cordeiro Pinto (a) (ano 1990).
 Maria de Lurdes Fernandes da Silva Rodrigues (a) (ano 1990).

- (a) Falta classificação de serviço.
 (b) Classificação de serviço referente ao ano de 1988 em desacordo com o exigido no DR, 2.ª, 98, de 27-4-93.
 (c) Falta certificado de habilitações profissionais.
 (d) Documentos não autenticados.
 (e) Fora de prazo.

8-7-93. — A Presidente do Júri, *Maria Izilda Cardoso*.

Hospital Distrital de Aveiro

Aviso. — Nos termos da al. b) do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, avisam-se os interessados de que, devidamente homologado por despacho do conselho de administração de 5-7-93, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso externo de ingresso para o preenchimento de uma vaga de fisioterapeuta de 2.ª classe, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 296, de 26-12-90, com rectificações publicadas no DR, 2.ª, 10, de 13-1-93, e 47, de 25-2-93, se encontra afixada no expositor anexo ao Serviço de Pessoal deste Hospital a partir da data da publicação do presente aviso no DR.

Da homologação cabe recurso, a interpor para o membro do Governo competente, de acordo com o art. 28.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

12-7-93. — O Chefe de Repartição, *Cesário Soares de Macedo*.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 153, de 2-7-93, a p. 7037, rectifica-se que onde se lê «Etelvina Santana Dias Lopes» deve ler-se «Etelvina Santana Dias Costa».

5-7-93. — O Chefe de Repartição, *Cesário Soares de Macedo*.

Hospital Distrital de Barcelos

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 2, al. a), do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, publica-se a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo geral de ingresso para provimento de dois lugares na categoria de terceiro-oficial do quadro deste Hospital, aberto por aviso publicado no 12.º supl. ao DR, 2.ª, 301, de 31-12-91, e rectificado no DR, 2.ª, 41, de 18-2-93, e informa-se que a mesma se encontra afixada no placard do Serviço de Pessoal deste Hospital, onde poderá ser consultada durante as horas normais de expediente:

Admitidos:

Adelaide Maria Amorim Pereira de Abreu Rosas.
 Albérico José Pereira Amaral.
 Ana Maria Santos Fiuza.
 Ana Paula Parente Costa Pais Henriques.
 Anabela Gomes Peixoto.
 António José da Benta Alves.
 Arminda Lopes da Silva Fernandes.
 Augusto José Capela de Andrade Pimenta.
 Berta da Conceição Pereira Paula.
 Celestina Rosa Fernandes Pinto de Azevedo.
 Clementina Padrão Novais Miranda.
 Eurico Joaquim da Silva Ferreira.
 Fernanda Maria Fernandes Gomes de Sá.
 Helena Maria Sousa da Silva.
 Ilda Messias Pontes Lopes.

Isabel Maria Rodrigues Rego de Sá.
 João Carlos Adão Alves Martins.
 Joaquim Jorge Dias Monteiro.
 Jorge Manuel Fernandes Ferreira.
 Judite Maria Carvalho Pinto da Costa.
 Manuela Maria Fernandes Oliveira Correia Lopes.
 Maria Aida Gonçalves Esteves.
 Maria Alice Rodrigues Miranda.
 Maria Alzira Longras Franqueira.
 Maria Assunção Ferreira Nogueira Linhares.
 Maria Augusta Freixo Novais.
 Maria Aurora Silva Xavier.
 Maria das Dores Fernandes Pereira Andrade.
 Maria Elisa da Silva Pereira.
 Maria de Fátima da Costa Ferreira.
 Maria Fernanda Coutinho Pereira.
 Maria Fernanda Ferreira Araújo Pereira.
 Maria Fernanda Miranda Lima.
 Maria Fernanda Silva Gomes.
 Maria Helena Barroso Ribeiro Vilela.
 Maria Helena da Silva Carvalho.
 Maria Irene Ferreira Azevedo.
 Maria de Jesus da Silva Fernandes.
 Maria José Ferreira Araújo Pereira.
 Maria José Nunes Barradas Fernandes.
 Maria José da Silva Gomes.
 Maria de Lourdes Vale Alves Cruz.
 Maria Madalena Araújo Carvalho.
 Maria Teresa Macedo Machado.
 Maximino de Castro Pereira.
 Paula Maria Correia Simões.
 Paula Natália Oliveira Rodrigues.
 Paulo Jorge Gonçalves Barbosa.
 Rosa da Graça Bastos da Mota Barroso.
 Rosa Maria Duarte Pereira.
 Rosa Maria Gomes Barbosa de Barros.
 Rosa Maria Ribeiro Carvalho Lopes Peixoto.
 Teresa Mano da Costa Lopes.
 Teresa Maria da Silva Pereira.

Excluídos:

- a) Por não apresentarem o certificado de habilitações pedido na al. a) do n.º 10.2:

Ana Maria Pereira de Sousa.
 Maria Alice Oliveira Peixoto.
 Paula Maria Machado Teixeira.

- b) Por apresentarem certificado de habilitações não autenticado:

Ana Paula da Silva.
 Daniela Miranda Lima Palma.
 Elvira da Rocha Fernandes.
 Emília Rodrigues da Silva.
 Maria José Ribeiro Evaristo.

- c) Por não apresentar certificado de habilitações com equivalência ao 5.º ano do liceu:

Francisco da Costa Vilas Boas.

- d) Por não apresentarem declaração sob compromisso de honra sobre a situação em que se encontram no seu requerimento, conforme o n.º 12 do aviso:

Maria Ivone da Costa Lima.
 Maria José do Anjo Vieira.
 Maria Lúcia Silva Machado.
 Maria Manuela Cardoso Dias Costa Pereira.

As provas de conhecimento terão lugar no dia 30-8, às 10 horas, e as provas de dactilografia serão realizados no dia 31-8, em local a designar.

A entrevista profissional de selecção será realizada em data e hora a comunicar aos candidatos através de ofício registado com aviso de recepção.

2 — Da lista cabe recurso, a interpor dentro do prazo legal. Os candidatos devem fazer-se acompanhar do bilhete de identidade.

7-7-93. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís António Castanheira Nunes*.

Hospital Distrital de Bragança

Aviso. — Nos termos e para efeitos do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os eventuais interessados de que se encontra, a partir da presente data, afixada, para consulta, no placard do Serviço de Pessoal a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno de ingresso para tesoureiro, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 54, de 5-3-93.

8-7-93. — O Director, *Carlos José Cadavez*.

Hospital Distrital de Évora

Declaração. — Para os devidos efeitos e conhecimentos dos interessados se publica que, nos termos do art. 29.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, são abatidos à lista de classificação final do concurso externo de ingresso para técnico de 2.ª classe (análises clínicas e saúde pública), cujo aviso foi publicado no DR, 2.ª, 113, de 15-5-93, os seguintes candidatos:

Ana Cristina Castro Rosa Rendeiro.
Carlos Henrique da Silva Riachos.
Paula Isabel Amado Carola.
Margarida Rosa da Silva Rei.

12-7-93. — O Administrador-Delegado, *Manuel Ilídio Borges da F. Fialho*.

Hospital Distrital de Faro

Aviso. — Publica-se, para os devidos efeitos, a classificação final do exame de saída do internato complementar realizado neste Hospital na época de Julho de 1993 na área que se indica:

Ginecologia/obstetrícia (concluído em 5-7-93):

Eunice Maria Filipe Alves Capela — 18,9 valores.

8-7-93. — A Administradora-Delegada, *Maria Joaquina R. S. Matos*.

Hospital Distrital de Lamego

Aviso. — Concurso n.º 18/92 (técnico superior de saúde, assistente, ramo de farmácia) — DR, 2.ª, 301, de 31-12-92. — Torna-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso em epígrafe, homologada por despacho de 9-7-93, será afixada no expositor da Secção de Pessoal deste Hospital na data da publicação do presente aviso no DR.

12-7-93. — O Director, *José Vítor de Oliveira Loureiro*.

Hospital Distrital do Montijo

Aviso. — Concurso de provimento para chefe de serviço. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provimento para Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 114/91, de 7-2, faz-se público que, por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital do Montijo, por delegação do director-geral da Saúde de 21-4-93, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de chefe de serviço da carreira médica hospitalar do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal deste Hospital, na especialidade de cirurgia geral.

2 — Prazo de validade — o concurso cessa com o preenchimento da vaga ora posta a concurso.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física necessária ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

3.2 — Requisito especial — é condição especial ter a categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos ou o despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, alterado pelo Dec.-Lei 210/91, de 12-6, e possuir o grau de consultor.

3.3 — Estão dispensados do requisito de tempo de serviço os assistentes graduados que transitaram para esta categoria ao abrigo da al. b) do n.º 1 do art. 48.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do n.º 3 do art. 57.º do citado decreto-lei, com a nova redacção do Dec.-Lei 210/91, de 12-6.

4 — Apresentação de candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 15 dias contados da data da publicação do respectivo aviso de abertura no DR.

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital do Montijo, solicitando a admissão ao concurso, e entregue na Secção de Pessoal do mesmo Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido no n.º 4.1, podendo ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

4.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Identificação do concurso mediante referência ao número e data do DR onde se encontra publicado o respectivo aviso;
- Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser enviado qualquer expediente relativo ao concurso.

4.4 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado de:

- Documento comprovativo do grau de consultor;
- Documento comprovativo da posse ou categoria de assistente graduado, se for caso disso, há, pelo menos, três anos ou do despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3;
- Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- Sete exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado do registo criminal.

4.5 — Dispensa de documentação — os documentos referidos nas als. a), b), c), e), f) e g) do número anterior podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde onde os candidatos estiverem vinculados, desde que os mesmos se encontrem arquivados no processo individual.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Método de selecção — provas públicas (discussão pública do *curriculum vitae*).

7 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. João Manuel Salazar Leite Barata, director do Hospital Distrital do Montijo.

Vogais efectivos:

Dr. António Jorge A. Bandeira Ribeiro, chefe de serviço de cirurgia geral do Hospital de São José.

Dr. Eurico Nuno Magalhães Garrido, chefe de serviço de cirurgia geral do Hospital Distrital do Barreiro.

João Manuel Barreto Vieira da Luz, chefe de serviço de cirurgia geral do Hospital Distrital de Tomar.

Heitor Manuel Pancada da Fonseca, chefe de serviço de cirurgia geral do Hospital Distrital de Évora.

Vogais suplentes:

Dr. Mário Angelino Cascalho, chefe de serviço de cirurgia geral do Hospital Distrital de Vila Franca de Xira.

Dr. João Manuel Risques Correia da Silva, chefe de serviço de cirurgia geral do Hospital de Garcia de Orta.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

8-7-93. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Manuel S. Leite Barata*.

Hospital Distrital da Póvoa de Varzim

Aviso. — Concurso n.º 3/93 (enfermeiro-chefe). — Nos termos do n.º 2 do art. 33.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, publica-se a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para enfermeiro-chefe, nível 2, conforme aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 126, de 31-5-93:

Candidatos admitidos:

Aldina Manuela Gonçalves Figueiredo.
Clarisse Maio Milhazes Martins.
Manuel Gomes Sá Moreira.
Maria Bernardina da Costa Silva Campos Almeida.
Maria Luísa de Almeida Lopes dos Reis.
Paula Cristina Alexandre Brito de Faria.

12-7-93. — A Presidente do Júri, *Angelina Ferreira*.

Hospital Distrital de Santarém

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração deste Hospital de 6-7-93, torna-se pública a classificação final relativa à avaliação curricular global do médico interno do internato complementar de pediatria médica abaixo indicado, efectuada em 2-7-93:

Israel João de Jesus Macedo — 19 valores.

Deste modo obteve o grau de assistente.

7-7-93. — A Administradora-Delegada, *Teresa Larcher*.

Hospital Distrital de Setúbal

Aviso. — Concurso externo de ingresso para assistente da carreira técnica superior de saúde (ramo farmacêutico). — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, para conhecimento das interessadas e devidos efeitos, torna-se público que se encontra afixada em frente ao Serviço de Contabilidade a lista de classificação final relativa ao concurso supracitado, homologada por despacho do conselho de administração de 6-7-93, conforme aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 301, de 31-12-92.

Da homologação cabe recurso, nos termos do n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

12-7-93. — A Administradora-Delegada, *Maria Adelaide Roque Pereira Lourenço Cardoso*.

Hospital Distrital de Torres Novas

Aviso. — Para conhecimento dos interessados se publica que o concurso para assistente de gastroenterologia, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 135, de 11-6-93, ficou deserto.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração de 6-7-93, por delegação do director-geral da Saúde de 21-4-93, de acordo com o plano anual de abertura de concursos de provimento de lugares de assistente da carreira médica hospitalar de 1993, homologado por despacho do director-geral da Saúde de 21-4-93, se encontra aberto concurso interno de provimento para os lugares de assistente hospitalar a seguir mencionados do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 422/92, de 22-5:

Concurso n.º 1 — anesthesiologia — um lugar;

Concurso n.º 2 — gastroenterologia — um lugar.

1.1 — Por despacho do director-geral da Saúde de 5-7-93, foi autorizada a inclusão do lugar de anesthesiologista no plano anual de abertura de concursos de provimento de lugares de assistente da carreira médica hospitalar de 1993.

2 — Local de trabalho — os médicos a prover poderão vir a prestar serviço não só no Hospital Distrital de Torres Novas, mas também em outras instituições com as quais o Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, bem como os seus regimes de trabalho serão desenvolvidos em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes sobre a matéria.

3 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos respectivos requisitos de admissão que estejam vinculados à função pública e o seu prazo é de um ano para todas as vagas que vierem a ocorrer, bem como para a anunciada.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — São requisitos de admissão:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.

4.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

5 — Apresentação das candidaturas:

5.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

5.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Torres Novas e entregue no Serviço de Pessoal do mesmo Hospital, sito no Largo das Forças Armadas, 2350 Torres Novas, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

5.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado, se for o caso;
- Referência ao aviso de abertura, identificando o concurso e o número e data do DR onde vem anunciado;
- Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

7 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

7.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 7 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

7.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 7 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos, assinando, nesse caso, sobre estampilha fiscal de 172\$.

8 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 7 implica a exclusão da lista de candidatos.

9 — O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, conforme o disposto na secção vi da Port. 833/91, de 14-8.

10 — Constituição dos júris:

10.1 — Presidente dos júris dos concursos — Dr. José Carlos Sequeira Andrade, director clínico do Hospital Distrital de Torres Novas.

Concurso n.º 1 (anesthesiologia):

Vogais efectivos:

Dr. Alcino Joaquim da Rocha Domingues da Silva, assistente do Hospital Distrital de Torres Novas.

Dr.ª Maria de Fátima Azevedo da Silva, assistente do Hospital Distrital de Abrantes.

Vogais suplentes:

- Dr.ª Maria Leonor Marques Pires, assistente do Hospital Distrital de Tomar.
 Dr.ª Maria Odete Viana Luís Tomé, assistente do Hospital Distrital de Vila Franca de Xira.

Concurso n.º 2 (gastroenterologia):

Vogais efectivos:

- Dr. Joaquim António Duarte Costa, chefe de serviço do Hospital Distrital de Vila Franca de Xira.
 Dr. José Duarte da Silva Vaz Teixeira, assistente do Hospital Distrital de Torres Novas.

Vogais suplentes:

- Dr. Jorge Alberto de Melo Água Dias, assistente graduado do Hospital Distrital de Leiria.
 Dr. José Armando Reis Duarte, assistente graduado do Hospital de Garcia de Orta.

11 — O presidente dos júris será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

9-7-93. — O Director, *José Carlos Sequeira Andrade*.

Hospital Distrital de Viana do Castelo

Aviso. — 1 — Torna-se público que, devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 2-6-93, se encontra afixada no quadro de avisos existente no Serviço de Pessoal deste Hospital a lista de classificação final do único candidato ao concurso interno geral para provimento de uma vaga de chefe de serviço de pediatria com competência em neonatologia, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-92:

Fernando Gonçalves Branco — 17 valores.

2 — Da referida homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias a contar da presente publicação.

5-7-93. — A Enfermeira-Directora, *Maria Gabriela Manso Gigante*.

Aviso. — Considerado nulo o aviso de abertura do concurso interno de provimento de um lugar de assistente de urologia, publicado no *DR*, 2.ª, 59, de 11-3-93, por ter ficado deserto.

6-7-93. — A Enfermeira-Directora, *Maria Gabriela Manso Gigante*.

Aviso. — 1 — Torna-se público que, devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 24-6-93, se encontra afixada no quadro de avisos existente no Serviço de Pessoal deste Hospital a lista de classificação final da única candidata ao concurso interno geral de ingresso para provimento de uma vaga de técnico de fisioterapia de 2.ª classe, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 87, de 14-4-93.

2 — Da referida homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias a contar da presente publicação.

7-7-93. — A Enfermeira-Directora, *Maria Gabriela Manso Gigante*.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso de abertura do concurso interno geral de ingresso para preenchimento de três lugares de terceiro-oficial deste Hospital, inserto no *DR*, 2.ª, 150, de 29-6-93, a p. 6904, se rectifica que, no que se refere ao n.º 8, al. a), do referido aviso, onde se lê «prova de conhecimentos, nos termos dos n.ºs 1.1, 1.1.1, 1.1.2, 1.2 e 2.1 do» deve ler-se «prova de conhecimentos nos termos dos números assinalados no programa específico, aplicáveis à categoria de terceiro-oficial, nas respectivas áreas identificadas por: I-A, II-A, III-A, V-A e VI-A do».

12-7-93. — A Enfermeira-Directora, *Maria Gabriela Manso Gigante*.

Centro Hospitalar de Coimbra

Aviso. — Por despacho do director-geral da Saúde de 20-6-93, foi revogado o despacho que homologou a lista da classificação final do concurso externo para admissão a estágio de ingresso na carreira de técnico superior (serviço social) com vista ao provimento de quatro vagas na categoria de técnico de 2.ª classe (serviço social) do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, publicado no *DR*, 2.ª, de 7-8-92.

9-7-93. — O Presidente do Conselho de Administração, *João André Moreno*.

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia

Aviso. — Por constituir duplicação do já publicado no *DR*, 2.ª, 144, de 22-6-93, a p. 6598, considera-se sem efeito o aviso respeitante à lista de classificação final dos candidatos ao concurso para chefe de serviço de gastroenterologia, publicado no *DR*, 2.ª, 153, de 2-7-93, a p. 7044.

9-7-93. — A Administradora-Delegada, *Fernanda Dias*.

Administração Regional de Saúde de Viseu

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se pública a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para a categoria de primeiro-oficial da carreira de oficial administrativo, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 122, de 26-5-93:

Candidatos admitidos:

Adozinda Cardoso Pinto de Miranda.
 Adriana da Conceição Pinto Figueiredo Mateus.
 Américo Ribeiro de Paiva.
 António Augusto Lopes.
 António Belo Pires de Andrade.
 António Rodrigues.
 Bernardino da Silva Simões.
 Cândida Maria Alexandrino de Magalhães da Costa.
 Carlos Alberto Pereira.
 Celso Rosa Nunes.
 Clarinda Matias Fonseca Rojão.
 Deolinda da Fonseca Silva Morgado.
 Emília Augusta Fernandes de Oliveira.
 Emília Ferraz Monteiro Coimbra.
 Erília Pereira Fraga Correia de Almeida.
 Ernesto Andrade Fonseca.
 Fernando Almeida Freitas.
 Fernando Dias Pedro.
 Irene Dias Simões Anjos Fernandes.
 Irene Maria dos Santos Araújo Campos.
 José Joaquim Amaral Vieira e Costa.
 José Manuel Martins Gaspar.
 José Pereira de Lemos.
 José de Sousa Loureiro.
 Laudelina de Paiva Loureiro Oliveira Pinto.
 Lucília Albuquerque Ferreira de Jesus Botelho.
 Lucinda Marques de Oliveira Martins.
 Luís Filipe Gonçalves de Almeida.
 Manuel António Gomes Machado Taveira.
 Manuel Ferreira de Bessa.
 Maria Alice de Almeida Rocha Marques.
 Maria Amélia Fonseca da Silva Neto.
 Maria Arlete de Almeida Carvalho Marques Pereira.
 Maria Arlete Jesus da Silva Martins.
 Maria do Carmo Gonçalves Pereira.
 Maria da Conceição Cardoso Santos.
 Maria da Conceição Duarte Cordeiro Antunes.
 Maria da Conceição Peixoto Ribeiro Verdelho.
 Maria da Conceição Pereira Pinto Vieira Costa.
 Maria Delfina Ferraz Abrantes Oliveira.
 Maria Dulce Borges Leitão.
 Maria Fernandina da Fonte Salgado.
 Maria Helena de Almeida Carmo Gonçalves.
 Maria Helena da Conceição Carrilho.
 Maria Hernanda Marques Raimundo Neiva.
 Maria Irene Claro Teixeira.
 Maria Isabel de Carvalho Louro Pereira.
 Maria Isabel de Matos Pires Gouveia.
 Maria Ivete Leitão Pinto Rebelo.
 Maria de Jesus Gonçalves Antunes.
 Maria José da Silva Granja Cardoso.
 Maria Lucialina Cruz Henriques de Almeida Viegas.
 Maria Luísa Ferreira Marques.
 Maria de Lurdes de Almeida Carmo Lourenço Patrício.
 Maria de Lurdes da Encarnação de Oliveira.
 Maria de Lurdes de Oliveira Duque Almeida.
 Maria Manuela A. F. S. Carvalho da Fonseca.
 Maria Nazaré Fernandes Cardoso.
 Maria Teresa Duarte Carreira Loureiro.
 Maria Teresa Pereira Cunha Sanches.
 Mário Manuel Costa.
 Rosa da Conceição Tomás.
 Rosa Maria da Silva Gomes Magalhães.
 Vasco Correia da Silva.

Candidata excluída por não cumprimento do n.º 9.4 do aviso de abertura do concurso:

Maria do Carmo Constantino Morais Teixeira.

A convocatória para a entrevista profissional de selecção será efectuada individualmente.

9-7-93. — O Presidente do Júri, *José António Duarte Pais Varela*.

Hospital de Sobral Cid

Aviso. — De acordo com a acta do júri, homologado por despacho do conselho de administração de 8-7-93, a seguir se publica a lista de classificação final de candidatos ao concurso para a categoria de auxiliar de acção médica, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 282, de 7-12-92:

Candidatos aprovados:

	Valores
1.º Maria Cristina Caseiro Marques Rebelo	16,833
2.º Rosalina Marques Teixeira Dias Ferreira	16,553
3.º Maria Manuela Marques Pratas	15,833
4.º Palmira Lopes Carrito dos Santos	15,166
5.º Maria Fernanda Morais Trindade Graça	14,636
6.º Maria Isabel Castela Lemos Freitas	14,44
7.º Palmira da Piedade Rodrigues Vasco	14,356
8.º Isabel Maria Simões Fontes Santos	13,583
9.º Maria de Fátima David Almeida	13,566
10.º Maria da Conceição Basílio Marçal	13,523
11.º Zulmira Rodrigues da Cunha	13,222
12.º Teresa Maria Fernandes Carvalho	13,133
13.º Anabela Maria Rodrigues Amado Carvalho	13,027
14.º Maria Isabel Cavaleiro Bertão	13
15.º Ana Luísa dos Santos Joaquim	12,94
16.º Maria Arminda Pereira da Silva	12,916
17.º Maria Clementina Matias Roque	12,856
18.º Maria da Conceição Venâncio	12,416
19.º Albertina de Jesus Antunes	12
20.º Carlos Alberto Dias Sequeira	11,527
21.º Maria Luísa da Silva Cruz	11,19
22.º Paulo Manuel Ferreira da Silva	11,166
23.º Ilídia Maria Ramos Ferreira	11,111
24.º Judite da Conceição Cruz Pereira	11,055
25.º Regina Maria Ribeiro da Assunção Silva	10,777
26.º Quirino Colaço Ventura	10,606
27.º Isabel Maria dos Santos Vieira Borges	10,527
28.º Ana Cristina Cardoso Gonçalves Sousa	10,356
29.º Maria Manuela Cabral Nogueira	10,22
30.º Isabel Maria Paiva Vaz Ferreira	10,110
31.º Maria Filomena Pimentel Grilo	10,106
32.º Maria Adelaide Figueira Carvalho	10,027
33.º Luísa Marília Correia Costa	9,727
34.º Fernanda Maria Cardoso Ribeiro Antunes	9,722
35.º Maria Celeste Pereira Fernandes Silva	9,69

Candidatos excluídos por terem obtido classificação inferior a 10 valores, tendo-se considerado, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores:

Albertina Maria dos Santos Cardoso.
 Álvaro Luís Cortez Fortunato.
 Anabela de Carvalho Vilão Bogalho.
 Anabela Fernandes Conceição Silva.
 Anabela Fortunato dos Santos Paz.
 António José de Ália Rodrigues Matias Ferreira.
 António Rodrigues.
 Cacilda Romão Gaspar Rainho.
 Carlos Alberto da Cunha Almeida Macedo.
 Carlos Manuel da Silva Freire.
 Celeste Maria Rodrigues Marques.
 Célia Maria da Silva Gambôa.
 Fernando Manuel Vieira Simões.
 Filomena Isabel Antunes da Silva Ferreira.
 Graça Maria Carvalho Rodrigues.
 Idalina da Silva Romano Bernardes.
 Iolanda Maria Martins da Silva.
 Isabel Maria Ferreira.
 Jorge Manuel Ferreira Lopes.
 Jorge Manuel Tavares da Silva.
 Luís Miguel da Silva Rama Cavaleiro.
 Luísa Manuela Marques Borges.
 Luísa Maria Andrina Mateus.
 Manuel Martins Correia.

Maria Arlete de Jesus Antunes.
 Maria do Carmo Ferreira Soares.
 Maria do Céu Geraldês Castelo.
 Maria da Conceição Jesus Duarte Pereira.
 Maria da Conceição Paiva Marques.
 Maria Júlia Batista Rodrigues.
 Maria da Luz Agostinho Fenandes.
 Mário Jorge Salgueiro Silva.
 Paulo Jorge de Jesus Carvalho.
 Paulo Jorge Silvério Farinha Silva.
 Paulo Manuel Costa Oliveira Esteves Madeira.
 Rosa Maria Fernandes Gerês.
 Vítor Manuel Canas da Silva.
 Vítor Manuel Ribeiro Pereira.
 Virgínia Maria Silva Braz Guilherme.

12-7-93. — O Administrador-Delegado, *José Pedro Costa Alemão*.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 347/93. — Nos termos do art. 10.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, destaco no meu Gabinete, para prestação de apoio administrativo, o oficial administrativo principal do quadro do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa Maria do Amparo Lemos Cabral Neves Matos.

15-7-93. — O Ministro do Emprego e da Segurança Social, *José Albino da Silva Peneda*.

Declaração de rectificação. — Verificando-se ter sido publicado com lapso na respectiva numeração o meu despacho inserto no DR, 2.ª, 157, de 7-7-93, procede-se à respectiva rectificação, dizendo caber-lhe o n.º 322/93, e não o n.º 256/93, como se lê na respectiva identificação.

7-7-93. — O Ministro do Emprego e da Segurança Social, *José Albino da Silva Peneda*.

Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho

Direcção de Serviços de Apoio à Gestão

Por despacho de 6-7-93 do presidente do Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho:

Maria Aurora Domingos Cordeiro Teixeira Governo, oficial administrativo principal do quadro da Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais — requisitada, pelo período de um ano, para exercer funções no Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho, com efeitos a partir de 6-7-93.

Por despacho de 12-7-93 do presidente do Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho:

Licenciado Fernando António dos Mártires Lopes, consultor jurídico principal do quadro de efectivos interdepartamentais do PCM — requisitado, pelo período de um ano, para exercer funções no Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho, com efeitos a partir de 7-6-93.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

13-7-93. — A Directora de Serviços, *Maria Teresa Rodrigues Monteiro*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Centro Nacional de Pensões

Por deliberação do conselho directivo deste Centro de 1-7-93:

Maria Odete Ferreira da Silva Seabra Lopes, oficial administrativo principal — nomeada para exercer as funções de chefe de secção, em regime de substituição. (Isento de fiscalização prévia.)

13-7-93. — O Director dos Serviços Administrativos e de Pessoal, *Clemente Galvão*.

Centro Regional de Segurança Social de Lisboa

Por despachos de 21-6 e 20-5-93, respectivamente da comissão instaladora do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e da Mesa da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa:

Ana Rosa Cavaco Lopes, enfermeira do quadro do Hospital de Sant'Ana — transferida, por urgente conveniência de serviço, para idêntico cargo do quadro deste Centro Regional, considerando-se exonerada do anterior com efeitos à data da aceitação do lugar. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

6-7-93. — Pela Comissão Instaladora, *Joaquim Salgado Coelho Lima*.

Centro Regional de Segurança Social de Portalegre

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de candidatos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de uma vaga de técnico auxiliar de 2.ª classe da área de microfilmagem do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Portalegre, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 116, de 19-5-93, se encontra afixada, para consulta, na Secção de Administração de Pessoal.

2 — Nos termos do n.º 3 do art. 24.º do mesmo diploma, os candidatos podem recorrer para a entidade competente no prazo de 10 dias a contar da data da afixação da lista.

13-7-93. — Pelo Conselho Directivo, *Antero Marques Teixeira*.

Centro Regional de Segurança Social de Viana do Castelo

Aviso. — Por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Viana do Castelo, ao abrigo do disposto no art. 21.º do Dec.-Lei 163/86, de 21-3, do art. 35.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e no uso das competências dos directores-gerais previstas no Dec.-Lei 323/89, de 26-9, atribuídas pelo Desp. 12/SESS/92, do Secretário de Estado da Segurança Social (DR, 2.ª, de 5-3-92), delibera nomear Hernâni José Vasconcelos de Miranda técnico superior de informática principal, sendo exonerado da categoria de técnico superior de informática de 1.ª classe com efeitos a partir da data da aceitação da nomeação no novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

9-7-93. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *António Costa e Silva*.

Centro Regional de Segurança Social de Vila Real

Aviso. — No uso da competência conferida pelo Desp. 12/SESS/92, n.º 1 e 2, conjugado com o estabelecido no mapa II, n.º 10, anexo ao Dec.-Lei 323/89, por deliberação de 16-6-93, do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Vila Real e por deliberação de 8-7-93 da comissão instaladora do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa, foi autorizada a transferência do oficial administrativo principal António José Baptista de Carvalho para este organismo, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do art. 25.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

13-7-93. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Costa Pereira*.

Direcção-Geral dos Regimes de Segurança Social

Por despacho de 13-4-93 do director-geral dos Regimes de Segurança Social:

Licenciada Maria Margarida Leitão Garcia, segundo-oficial da Caixa de Previdência do Ministério da Educação — nomeada definitivamente, por urgente conveniência de serviço, precedendo estágio de um ano, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, para o quadro da ex-Direcção-Geral da Segurança Social. A referida nomeação produz efeitos à data do despacho, considerando-se exonerada do lugar de origem a partir da mesma data, ao aceitar o lugar na referida categoria. (Visto, TC, 1-7-93. São devidos emolumentos.)

16-7-93. — O Coordenador do SAP, *Luís Filipe Carvalho Pott*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, por meu despacho de 15-7-93, se encontram abertos os seguintes concursos de acesso visando o provimento de vagas no quadro de pessoal desta Direcção-Geral, aprovado pela Port. 623/93, de 30-6:

Ref. 1 — Concurso interno geral de acesso, pelo prazo de 15 dias, para o provimento de 10 vagas na categoria de assessor da carreira técnica superior.

Ref. 2 — Concurso de acesso para carreira vertical, com dotação global, pelo prazo de 10 dias, para provimento de um lugar na categoria de assessor da carreira técnica de serviço social.

2 — Prazo de validade — os concursos visam exclusivamente o provimento das vagas existentes à data da sua abertura, esgotando-se com o preenchimento das mesmas.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 265/88, de 28-7 e 498/88, de 30-12.

4 — Conteúdo funcional — compete ao assessor desenvolver funções de estudo e investigação de natureza científico-técnica, exigindo um elevado grau de qualidade, de responsabilidade, iniciativa e autonomia, assim como um domínio completo das áreas de especialização, tendo em vista a preparação de tomada de decisões no âmbito das atribuições da Direcção-Geral.

5 — Vencimentos, condições e local de trabalho — o local de trabalho situa-se em Lisboa, sendo o vencimento fixado de acordo com as regras constantes do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar. As condições de trabalho e as regalias sociais serão as que estiverem em vigor para os funcionários dos serviços centrais do Ministério do Emprego e da Segurança social.

6 — Requisitos de admissão — a estes concursos poderão ser admitidos os candidatos dos organismos e serviços da Administração Pública que reúnam os requisitos gerais constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e, cumulativamente, satisfaçam os seguintes requisitos a que se refere o art. 23.º do mesmo diploma, conjugado com a al. b) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7:

- A permanência de, pelo menos, três anos de serviço na categoria de técnico superior principal ou equiparado, classificado de *Muito bom*, ou cinco anos classificados, no mínimo, de *Bom*;
- Licenciatura;
- O exercício, pelo menos durante os últimos três anos ou dois anos, de funções de conteúdo idêntico ao do lugar a preencher, consoante, respectivamente, possuam classificação de serviço de *Bom* ou *Muito bom* naqueles períodos.

6.1 — Considera-se haver identidade de conteúdo funcional quando as tarefas e responsabilidades do cargo a prover forem da mesma natureza das exercidas pelo candidato e fizerem apelo a habilitações e ou qualificações profissionais do mesmo nível.

6.2 — O concurso constante da ref. 2 será circunscrito aos funcionários da Direcção-Geral dos Regimes de Segurança Social, uma vez que se verificam os pressupostos constantes do n.º 4 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7 — Método de selecção — a avaliação será feita mediante concurso de provas públicas, que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato e incidirá fundamentalmente sobre a preparação dos candidatos para o desempenho da função, ponderando a habilitação académica de base, a formação profissional complementar, a qualificação e experiência profissionais, bem como a classificação de serviço.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, a elaborar nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao director-geral dos Regimes de Segurança Social, e dele constarão os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar dos candidatos do sexo masculino, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais;
- Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Currículo detalhado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;
- c) Declaração, passada e autenticada pelos serviços a que estejam vinculados, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria funcional que detém e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeitos de concurso;
- d) Declaração do serviço comprovativa do exercício, pelo menos durante os últimos três ou dois anos, de funções de conteúdo idêntico ao do lugar a preencher, consoante, respectivamente, possuam classificação de serviço de *Bom* ou *Muito bom* naqueles períodos.

9 — As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, dirigidas à Secção de Administração de Pessoal da Direcção-Geral dos Regimes de Segurança Social, Largo do Rato, 1, 2.º, 1296 Lisboa Codex.

10 — Os candidatos que sejam funcionários da Direcção-Geral dos Regimes de Segurança Social são dispensados da apresentação dos elementos constantes dos respectivos processos individuais, nos termos do n.º 4 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

11 — O júri de ambos os concursos terá a seguinte constituição:

Presidente — licenciada Maria Leonor Loureiro Gonçalves de Oliveira Guimarães, directora de serviços.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Luís Nazaré dos Santos Ferreira Bação, directora de serviços.

Licenciada Filipa Machado de Vilhena, directora de serviços.

Vogais suplentes:

Licenciada Zélia Antunes Carreiras de Matos, chefe de divisão.

Licenciada Maria do Carmo Romão Sacadura, assessora principal.

12 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo vogal efectivo licenciada Maria Luís Nazaré dos Santos Ferreira Bação.

13 — A lista dos candidatos admitidos ao concurso e a lista de classificação final, desde que o número de candidatos seja inferior a 50, serão afixadas na Secção de Administração de Pessoal, para efeitos de consulta.

15-7-93. — O Director-Geral, *Ilídio das Neves*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA DISTRIBUIÇÃO E CONCORRÊNCIA

Direcção-Geral de Concorrência e Preços

Aviso. — Por despacho de 15-6-93 do director-geral de Concorrência e Preços, é prorrogada por igual período a reversão de vencimento de exercício publicada no *DR*, 2.ª, 278, de 2-12-92, concedida a José Joaquim Teixeira Pereira, primeiro-oficial do quadro desta Direcção-Geral.

15-7-93. — A Directora de Serviços, *Maria Branca Albuquerque*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

Instituto Nacional de Formação Turística

Por despacho de 25-6-93 do Secretário de Estado do Turismo:

Maria Mercedes Henriques Fernandes Dias Leandro, chefe de secção do quadro deste Instituto — nomeada, em comissão de serviço, precedendo concurso e por urgente conveniência do mesmo, chefe de repartição do mesmo quadro, índice 440, escalão 1. (Visto, TC, 7-7-93. São devidos emolumentos.)

15-7-93. — O Director-Geral, *Manuel Coelho da Silva*.

Escola de Hotelaria e Turismo de Lisboa

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e no art. 72.º do Código do Procedimento Administrativo, faz-se público que, por meu despacho de 18-6-93, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de primeiro-oficial do quadro de pessoal da Escola de Hotelaria e Turismo de Lisboa, constante no anexo V à Port. 784/87, de 10-9.

2 — **Legislação aplicável** — o presente concurso rege-se pelos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7.

3 — **Prazo de validade** — este concurso será válido para esta vaga e para as que vierem a verificar-se no prazo de um ano.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover consiste na execução de tarefas numa secção administrativa, nomeadamente: pessoal, expediente, arquivo, aprovisionamento, processos de alunos e professores.

5 — **Vencimento, regalias sociais e local de trabalho** — o vencimento é o determinado pela aplicação do disposto no art. 17.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sendo as condições de trabalho e demais regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central. O local de trabalho é na sede da Escola de Hotelaria e Turismo de Lisboa, em Lisboa.

6 — **Condições de candidatura** — as previstas da al. a) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85 e reunir os requisitos de admissão para lugares de acesso indicados no art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7 — **Formalização das candidaturas:**

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou branco, liso, de formato A4, dirigido ao director da Escola de Hotelaria e Turismo de Lisboa e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal desta Escola, acompanhado de duplicado ou fotocópia, que servirá de recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Escola de Hotelaria e Turismo de Lisboa, Rua de Américo Durão, 12-A, 1900 Lisboa, desde que expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, e dele devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Classificação de serviço dos anos relevantes para efeitos de promoção;
- e) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- f) Especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- g) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, comprovando a categoria de que o candidato é titular, vínculo à função pública e natureza inequívoca do mesmo, tempo de serviço na carreira e na categoria e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- d) Certificado das habilitações literárias ou fotocópias autenticadas;
- e) Certidão das habilitações profissionais ou fotocópia da mesma, devidamente autenticada;
- f) Fotocópias das fichas completas de classificação de serviço dos anos relevantes para admissão ao concurso, atribuída nos termos do Dec. Regul. 44-B/83, de 1-6, devidamente autenticada. Na falta de classificação, deverão os candidatos apresentar declaração dos serviços, assinada pelo respectivo dirigente, de onde constem os motivos que originarem tal falta, com vista ao seu suprimento, se for caso disso, nos termos previstos no n.º 3 do art. 20.º e para os efeitos do art. 21.º, ambos do diploma legal antes referido;
- g) Quaisquer outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

9 — A apresentação inicial da prova documental referente às als. d) e e) do número anterior será, no entanto, dispensada, devendo nesse

caso, os candidatos declarar, no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos, apondo uma estampilha fiscal de 172\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

10 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10.1 — Os funcionários pertencentes ao quadro desta Escola estão dispensados de apresentar os documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual, devendo fazer expressa referência ao facto no requerimento.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Métodos de selecção:

12.1 — A selecção dos candidatos será feita mediante avaliação curricular, complementada com a entrevista profissional de selecção.

13 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas na sede desta Escola.

14 — A classificação final dos candidatos resulta da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção referidos e será expressa numa escala de 0 a 20 valores.

15 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Helder José da Conceição Amaro Rodrigues, director da Escola de Hotelaria e Turismo de Lisboa.

Vogais efectivos:

David de Alvega Margarido Serras Pereira, subdirector da Escola de Hotelaria e Turismo de Lisboa.

Arlete da Conceição Silveira Rocha Cecílio, chefe de secção do Instituto Nacional de Formação Turística.

Vogais suplentes:

Claudina Vaz Sousa, chefe de secção da Escola de Hotelaria e Turismo de Lisboa.

Silvio Rodrigues Gomes, chefe de secretaria da Escola de Hotelaria e Turismo de Lisboa.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e no art. 72.º do Código do Procedimento Administrativo, faz-se público que, por meu despacho de 18-6-93, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de segundo-oficial do quadro de pessoal da Escola de Hotelaria e Turismo de Lisboa, constante no anexo v à Port. 784/87, de 10-9.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7.

3 — Prazo de validade — este concurso será válido para esta vaga e para as que vierem a verificar-se no prazo de um ano.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover consiste na execução de tarefas numa secção administrativa, nomeadamente nas áreas de: pessoal, arquivo, aprovisionamento, processos de alunos e professores, expediente e dactilografia.

5 — Vencimento, regalias sociais e local de trabalho — o vencimento é o determinado pela aplicação do disposto no art. 17.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sendo as condições de trabalho e demais regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central. O local de trabalho é na sede da Escola de Hotelaria e Turismo de Lisboa, em Lisboa.

6 — Condições de candidatura — as previstas da al. a) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85 e reunir os requisitos de admissão para lugares de acesso indicados no art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou branco, liso, de formato A4, dirigido ao director da Escola de Hotelaria e Turismo de Lisboa e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal desta Escola, acompanhado de duplicado ou fotocópia, que servirá de recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Escola de Hotelaria e Turismo de Lisboa, Rua de Américo Durão, 12-A, 1900 Lisboa, desde que expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, e dele devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;

c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);

d) Classificação de serviço dos anos relevantes para efeitos de promoção;

e) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;

f) Especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;

g) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado;

b) Fotocópia do bilhete de identidade;

c) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, comprovando a categoria de que o candidato é titular, vínculo à função pública e natureza inequívoca do mesmo, tempo de serviço na carreira e na categoria e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;

d) Certificado das habilitações literárias ou fotocópias autenticadas;

e) Certidão das habilitações profissionais ou fotocópia da mesma, devidamente autenticada;

f) Fotocópias das fichas completas de classificação de serviço dos anos relevantes para admissão ao concurso, atribuída nos termos do Dec. Regul. 44-B/83, de 1-6, devidamente autenticada. Na falta de classificação, deverão os candidatos apresentar declaração dos serviços, assinada pelo respectivo dirigente, de onde constem os motivos que originarem tal falta, com vista ao seu suprimento, se for caso disso, nos termos previstos no n.º 3 do art. 20.º e para os efeitos do art. 21.º, ambos do diploma legal antes referido;

g) Quaisquer outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

9 — A apresentação inicial da prova documental referente às als. d) e e) do número anterior será, no entanto, dispensada, devendo nesse caso, os candidatos declarar, no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos, apondo uma estampilha fiscal de 172\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

10 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10.1 — Os funcionários pertencentes ao quadro desta Escola estão dispensados de apresentar os documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual, devendo fazer expressa referência ao facto no requerimento.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Métodos de selecção:

12.1 — A selecção dos candidatos será feita mediante a avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção.

13 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas na sede desta Escola.

14 — A classificação final dos candidatos resulta da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção referidos e será expressa numa escala de 0 a 20 valores.

15 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Helder José da Conceição Amaro Rodrigues, director da Escola de Hotelaria e Turismo de Lisboa.

Vogais efectivos:

David de Alvega Margarido Serras Pereira, subdirector da Escola de Hotelaria e Turismo de Lisboa.

Arlete da Conceição Silveira Rocha Cecílio, chefe de secção do Instituto Nacional de Formação Turística.

Vogais suplentes:

Claudina Vaz Sousa, chefe de secção da Escola de Hotelaria e Turismo de Lisboa.

Silvio Rodrigues Gomes, chefe de secretaria da Escola de Hotelaria e Turismo de Lisboa.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

5-7-93. — O Director-Geral, *Manuel Coelho da Silva*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

GABINETE DA MINISTRA

Desp. 84/MARN/93. — Com a reestruturação orgânica do Ministério do Ambiente e Recursos Naturais a coordenação da avaliação de impactos ambientais passou a integrar o elenco das atribuições da recém-criada Direcção-Geral do Ambiente.

Com vista a fazer face a esta atribuição foi criada a Direcção de Serviços de Avaliação de Impactes Ambientais, que integra a Divisão de Impactes Ambientais com competências de coordenação da instrução dos processos de avaliação de impacto ambiental (AIA).

Encontram-se assim reunidas as condições para a DGA ser designada entidade competente para a instrução dos processos de AIA.

Tendo em conta que o processo de avaliação de AIA deve incidir sobre diversos aspectos, que recaem sobre outros serviços do Ministério do Ambiente e Recursos Naturais, deve ser assegurada a participação de tais serviços na AIA, a determinar caso a caso face à natureza do projecto em causa.

Assim, ao abrigo do n.º 1 do art. 3.º do Dec. Regul. 38/90, de 27-11, conjugado com o disposto no n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 186/90, de 6-6, é designada entidade competente para a instrução do processo de avaliação de impacto ambiental de projectos a Direcção-Geral do Ambiente (DGA).

Os dirigentes máximos do Instituto da Água, do Instituto da Conservação da Natureza, do Instituto de Promoção Ambiental, do Instituto de Meteorologia e das Direcções Regionais de Ambiente e Recursos Naturais devem, no prazo de oito dias contados da publicação do presente despacho, designar os funcionários que, em representação dos respectivos serviços, integrarão as comissões de avaliação e de acompanhamento de projectos, mencionando as respectivas áreas de especialização.

Dos funcionários designados nos termos do parágrafo anterior deve ser dado conhecimento ao director-geral do Ambiente, que os convocará para efeitos de avaliação ou do acompanhamento de cada projecto, indicando o respectivo coordenador.

A DGA deve, no prazo de 30 dias contados da publicação do presente despacho, apresentar superiormente uma proposta de procedimento a adoptar na avaliação do impacto ambiental de projectos, com referência ao processo de avaliação, à consulta do público, ao processo de acompanhamento prévio e ao acompanhamento de obras.

1-7-93. — A Ministra do Ambiente e Recursos Naturais, *Maria Teresa Pinto Basto Gouveia*.

Desp. 85/MARN/93. — Foi publicado no DR, 2.ª, 29, de 4-2-92, o Desp. 2/92, relativo à declaração da utilidade pública de expropriação urgente da obra do sistema regional de abastecimento de água aos municípios do Médio Tejo — reforço do abastecimento de água à freguesia de Fátima, do município de Ourém, e reforço do abastecimento de água aos concelhos de Tomar e Torres Novas.

Por razões de ordem técnica, respeitante à execução de trabalhos, torna-se necessário alterar a área da parcela de terreno que se identifica, mantendo-se em vigor para quaisquer outros efeitos o Desp. 2/92:

Conduta elevatória EE3-R1, Sardaçal:

Parcela n.º 33, com a área de 1414 m², em vez de 952 m².

5-7-93. — A Ministra do Ambiente e Recursos Naturais, *Maria Teresa Pinto Basto Gouveia*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS RECURSOS NATURAIS

Instituto da Água

Aviso. — Por despacho do presidente do Instituto da Água de 15-6-93, o pessoal abaixo indicado foi nomeado para exercer funções de escriturário-dactilógrafo do quadro privativo da ex-Direcção-Geral dos Recursos Naturais, precedendo concurso interno geral de ingresso, o qual foi aberto por aviso publicado no supl. ao DR, 2.ª, 300, de 30-12-91, tendo o aviso à lista de classificação final sido publicado no DR, 2.ª, 67, de 20-3-93:

Pessoal nomeado provisoriamente:

Lucinda do Nascimento Martins Gouveia, auxiliar administrativa em regime de contrato administrativo de provimento.
Maria da Glória Morais da Costa Luís, auxiliar administrativa em regime de contrato administrativo de provimento.

(Visto, TC, 24-6-93.)

Pessoal nomeado em comissão de serviço:

Eunice Maria de Brito Lopes Araújo, auxiliar administrativa do quadro privativo da ex-Direcção-Geral dos Recursos Naturais.
Maria Helena de Jesus, auxiliar administrativa do quadro privativo da ex-Direcção-Geral dos Recursos Naturais.

Etelvina de Olival Batalha, auxiliar administrativa do quadro privativo da ex-Direcção-Geral dos Recursos Naturais.

Maria de Lurdes Almeida Ricardo, auxiliar administrativa do quadro privativo da ex-Direcção-Geral dos Recursos Naturais.

Maria Donzília da Cruz Lopes Martins Marques, operadora de reprografia do quadro privativo da ex-Direcção-Geral dos Recursos Naturais.

(Visto, TC, 7-7-93.)

10-7-93. — Pelo Presidente, o Vice-Presidente, *Fausto Teixeira Pinto*.

Instituto de Meteorologia

Delegação Regional da Madeira

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de classificação final, devidamente homologada, dos candidatos ao concurso externo documental para admissão ao curso de formação para observador meteorológico, aberto por aviso publicado no 7.º supl. ao DR, 2.ª, 301, de 31-12-92, se encontra afixada na Delegação Regional da Madeira do IM, Observatório Meteorológico do Funchal, Rua do Lazareto, 39, Funchal.
Da referida lista cabe recurso, nos termos legais.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de classificação final, devidamente homologada, dos candidatos ao concurso interno documental para admissão ao curso de formação para observador meteorológico, aberto por aviso publicado no 7.º supl. ao DR, 2.ª, 301, de 31-12-92, se encontra afixada na Delegação Regional da Madeira do IM, Observatório Meteorológico do Funchal, Rua do Lazareto, 39, Funchal.
Da referida lista cabe recurso, nos termos legais.

9-7-93. — O Presidente do Júri, *César Augusto Gundersen Pestana*.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

Secretaria Regional de Educação

Direcção Regional de Administração e Pessoal

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no DR, 2.ª, 102, de 3-5-93, onde se lê «José Luís Gomes Fernandes — 10.º grupo A» deve ler-se «José Luís Gomes Fernandes — 10.º grupo B».

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no DR, 2.ª, 123, de 27-5-93, onde se lê «Palmira Ferreira Torres» e «Ricardo Geraldo Rodrigues Pinto Correia» deve ler-se «Palmira Ferreira Tavares» e «Ricardo Gonçalves Rodrigues Pinto Correia».

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no DR, 2.ª, 123, de 27-5-93, onde se lê «Rui Manuel Nóbrega Correia — Educação Física» deve ler-se «Rui Manuel Nóbrega Correia — Educação Musical».

8-7-93. — O Director Regional, *Norberto Gonçalves*.

Direcção Regional de Educação Especial

Por despacho de 14-1-93 do Secretário Regional de Educação:

Isabel Maria Martins de Castro Figueira da Silva, professora de Educação Física da Escola Complementar e Secundária do Estreito de Câmara de Lobos — autorizada a leccionar em regime de acumulação nesta Direcção Regional no ano escolar de 1992-1993, num total de dez horas semanais, na área de Desporto para Deficientes — Motricidade Humana.

9-3-93. — O Director Regional de Educação Especial, *Eleutério Gomes de Aguiar*.

TRIBUNAL DE CONTAS

Direcção-Geral

Por despacho do conselho Presidente do Tribunal de Contas de 6-7-93:

Renovados os contratos de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às da categoria de auxiliar administrativo, cujo extracto foi publicado no *DR*, 2.ª, 207, de 8-9-92:

Desde 3-8-93:

Maria de Fátima Pereira de Carvalho.

Desde 17-8-93:

Karla Maria Glória de Menezes.

(Isento de fiscalização prévia do TC.)

13-7-93. — A Directora-Geral, *Maria Manuela Mateus Gonçalves*.

Secção Regional dos Açores**Contadoria-Geral**

Por despacho do conselho Presidente do Tribunal de Contas de 1-7-93:

Licenciados António Afonso Pereira de Sousa Arruda e Belmira Ilda Simas do Couto Resendes, técnicos superiores de 2.ª classe do quadro de pessoal da Secção Regional do Tribunal de Contas dos Açores — promovidos, precedendo concurso interno geral de acesso, a técnicos superiores de 1.ª classe, ficando exonerados do lugar de técnico superior de 2.ª classe a partir da data da aceitação da presente nomeação. (Não estão sujeitos a fiscalização prévia da SRTCA).

7-7-93. — O Contador-Geral, *João Manuel de Arrigada Gonçalves*.

Secção Regional da Madeira

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do conselho Presidente do Tribunal de Contas de 6-7-93, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso de processo comum para admissão a estágio com vista ao preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal desta Secção Regional, constante no mapa anexo a que se refere a Port. 257/90, de 7-4, publicada no *DR*, 1.ª-B, 82, cujo lugar foi descongelado por despacho de 11-6-93 do conselho Presidente.

2 — Regime de estágio — é o previsto no regulamento de estágio anexo ao Desp. Norm. 72/89, de 18-7, publicado no *DR*, 1.ª, 176, de 2-8-89.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga existente e para as que vierem a ocorrer no prazo de dois anos.

4 — Área funcional — realização de estudos, pareceres e relatório de natureza jurídica, elaboração de trabalhos técnicos nas áreas económica e financeira, proceder a peritagens e a exames directos nos serviços e, bem assim, realização de investigações e inquéritos e ainda verificação dos processos de contas de gerência ou exame de documentos de receitas/despesa dos serviços.

5 — Local de trabalho — o local de estágio situa-se na Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, sita na Rua de 31 de Janeiro, 29, 3.º, 9000 Funchal.

6 — Vencimento de estágio — é o correspondente ao escalão 1, índice 300, estabelecido pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento de origem, e legislação complementar, e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários da Direcção-Geral do Tribunal de Contas.

7 — Legislação aplicável:

Dec.-Lei 265/88, de 28-7;

Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8 — Condições de candidatura — ao concurso podem candidatar-se indivíduos vinculados ou não à função pública, nos termos da al. c)

do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, devendo os candidatos satisfazer as seguintes condições:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir como habilitações literárias curso superior que confira o grau de licenciatura em Direito, Economia, Finanças, Contabilidade, Auditoria, Organização e Gestão de Empresas, Gestão e Administração Pública, Administração Pública (Regional e Local) ou equivalente, nos termos da legislação em vigor;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9 — Serão utilizados como métodos de selecção a avaliação curricular, complementada por entrevista profissional de selecção. Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

- a) Qualificação e experiência profissional;
- b) Habilitações académicas de base;
- c) Formação profissional.

10 — Formalização de candidatura — os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser elaborados em papel azul de 25 linhas ou em folhas de papel normalizadas, brancas ou de cores pálidas, de formato A4, ou em papel contínuo, dirigidos ao contador-geral da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, Rua de 31 de Janeiro, 29, 3.º, 9000 Funchal, podendo ser entregues directamente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção.

10.1 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, telefone, se o tiver, e situação militar (para os concorrentes do sexo masculino);
- b) Habilitações literárias;
- c) Para os candidatos já vinculados à Administração Pública, menção expressa da categoria, serviço a que pertencem, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, que deverão acompanhar de declaração do respectivo serviço.

10.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado;
- b) Certidão narrativa de nascimento ou fotocópia do bilhete de identidade, devidamente autenticada;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias ou fotocópia devidamente autenticada;
- d) Certificado de serviço militar ou de serviço cívico, se for caso disso;
- e) Certificado do registo criminal;
- f) Certificado médico comprovativo de reunir a robustez física necessária, não sofrer de doença contagiosa, particularmente tuberculose evolutiva ou contagiosa, e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10.3 — Serão dispensados da apresentação inicial dos documentos exigidos nas als. d), e) e f) do número anterior os candidatos que declarem, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente aos requisitos gerais de provimento definidos nas referidas alíneas.

11 — Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

12 — As preferências a atender para a graduação dos concorrentes, em caso de igualdade de classificação, são as constantes dos n.ºs 6 e 7 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

13 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — A lista de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas nesta Secção Regional.

15 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — licenciado Abílio Augusto Pereira de Matos, contador-geral.

Vogais efectivos:

Licenciado José Emídio Gonçalves, contador-chefe, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Licenciada Paula Margarida Ribeiro Câmara, consultora jurídica de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Adília Teixeira Barbeiro de Ferreira, contadora-chefe.
Licenciado Fernando Maria Morais Fraga, consultor jurídico de 2.ª classe.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do conselheiro Presidente do Tribunal de Contas de 6-7-93, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso de processo comum para admissão a estágio com vista ao preenchimento de uma vaga de contador-verificador de 2.ª classe do quadro de pessoal desta Secção Regional, constante no mapa a que se refere a Port. 257/90, de 7-4, publicada no *DR*, 1.ª-B, 82, cujo lugar foi descongelado por despacho de 11-6-93 do conselheiro Presidente.

2 — Regime de estágio — é o previsto no regulamento de estágio anexo ao Desp. Norm. 72/89, de 18-7, publicado no *DR*, 1.ª, 176, de 2-8-89.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga existente, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Área funcional — realização de tarefas de natureza técnica respeitantes aos processos de fiscalização preventiva e ao exame, conferência, apuramento e liquidação de contas sujeitas ao controlo do Tribunal de Contas e ainda preparação do relatório e parecer sobre a Conta da Região, procedendo, se necessário, a inquéritos, inspecções ou averiguações no local.

5 — Local de trabalho — o local de estágio situa-se na Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, sita na Rua de 31 de Janeiro, 29, 3.º, 9000 Funchal.

6 — Vencimento — é o correspondente ao escalão 1, índice 205, estabelecido pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento de origem, e legislação complementar e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários da Direcção-Geral do Tribunal de Contas.

7 — Legislação aplicável:

Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

Dec.-Lei 312/89, de 21-9.

8 — Condições de candidatura — ao concurso podem candidatar-se indivíduos vinculados ou não à função pública, nos termos da al. c) do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, devendo os candidatos satisfazer as seguintes condições:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir como habilitações literárias curso superior de gestão, contabilidade ou áreas afins;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9 — Serão utilizados como métodos de selecção a avaliação curricular, complementada por entrevista. Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

- Qualificação e experiência profissional;
- Habilitações académicas de base;
- Formação profissional.

10 — Formalização de candidatura — os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser elaborados em papel azul de 25 linhas ou em folhas de papel normalizadas, brancas ou de cores pálidas, de formato A4, ou em papel contínuo, dirigidos ao contador-geral da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, Rua de 31 de Janeiro, 29, 3.º, 9000 Funchal, podendo ser entregues directamente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção.

10.1 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de

identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, telefone, se o tiver, e situação militar (para os concorrentes do sexo masculino);

- Habilitações literárias;
- Para os candidatos já vinculados à Administração Pública, menção expressa da categoria, serviço a que pertencem, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, que deverão acompanhar de declaração do respectivo serviço.

10.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado;
- Certidão narrativa de nascimento ou fotocópia do bilhete de identidade, devidamente autenticada;
- Documento comprovativo das habilitações literárias ou fotocópia devidamente autenticada;
- Certificado de serviço militar ou de serviço cívico, se for caso disso;
- Certificado do registo criminal;
- Certificado médico comprovativo de reunir a robustez física necessária, não sofrer de doença contagiosa, particularmente tuberculose evolutiva ou contagiosa, e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10.3 — Serão dispensados da apresentação inicial dos documentos exigidos nas als. d), e) e f) do número anterior os candidatos que declarem, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente aos requisitos gerais de provimento definidos nas referidas alíneas.

11 — Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

12 — As preferências a atender para a graduação dos concorrentes, em caso de igualdade de classificação, são as constantes dos n.ºs 6 e 7 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

13 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — A lista de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas nesta Secção Regional.

15 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — licenciado Abílio Augusto Pereira de Matos, contador-geral.

Vogais efectivos:

Licenciada Ana Mafalda Nobre dos Reis Morbey Affonso Spínola Santos, contadora-chefe, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciado Fernando Maria Morais Fraga, consultor jurídico de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Licenciada Paula Margarida Ribeiro Câmara, consultora jurídica de 2.ª classe.

Licenciada Maria Susana Ferreira da Silva, técnica superior de 2.ª classe.

9-7-93. — O Contador-Geral, *Abílio Augusto Pereira de Matos*.

ACADEMIA MILITAR

Despacho. — Nomeio para desempenhar as funções de minha secretária a escriturária-dactilógrafa NIM 92002380, Ana Ferreira Rebelo e Silva.

18-6-93. — O Comandante, *João de Almeida Bruno*, general.

UNIVERSIDADE ABERTA

Desp. 93/ICM/B-6. — 1 — De conformidade com o n.º 2 do Desp. 70/R/93, de 22-6, publicado no *DR*, 2.ª, 157, de 7-7-93, e nos termos dos arts. 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei 442/91, de 15-9, subdelego no director dos Serviços Técnicos, Abel Ferreira Resende, as seguintes competências:

- Decidir da justificação de faltas e encerrar o registo de assiduidade;
- Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno e em dias de descanso semanal e feriados, nos termos do art. 29.º do Dec.-Lei 187/88, de 27-5;

- c) Autorizar as deslocações em território nacional, com possibilidade de veículo próprio ou via aérea, sempre que o serviço o imponha, e o adiantamento das correspondentes ajudas de custo.

2 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho entra imediatamente em vigor.

15-7-93. — O Director do Instituto de Comunicação Multimedia, *António Viegas Beles Gaspar*.

Aviso. — Encontra-se afixada na Secção de Pessoal da Universidade Aberta, Rua da Escola Politécnica, 141-147, 1200 Lisboa, a lista dos candidatos admitidos a concurso interno geral de acesso para técnico superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior de biblioteca e documentação.

Aviso. — Encontra-se afixada na Secção de Pessoal da Universidade Aberta, Rua da Escola Politécnica, 141-147, 1200 Lisboa, a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso a técnico-adjunto de 1.ª classe da carreira de técnico-adjunto de biblioteca e documentação.

16-7-93. — A Presidente do Júri, *Carolina Vilhena da Cunha*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Por despacho de 5-7-93 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso da delegação de competências:

Concedidas equiparações a bolseiros fora do País:

À Doutora Maria Helena Gouveia Fernandes Teixeira Pedrosa de Jesus, assistente convidada em regime de requisição — pelo período de 11 a 16-9-93.

Ao licenciado António Jorge Fernandes, assistente — pelo período de 1-9-93 a 31-8-94.

Por despacho de 6-7-93 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso da delegação de competências:

Concedidas equiparações a bolseiros no País:

Ao licenciado António Luís Campos de Sousa Ferreira, assistente — durante o 1.º semestre de 1993-1994.

Ao licenciado José Carlos Fontes das Neves Lopes, assistente — durante o 1.º semestre de 1993-1994.

Concedidas equiparações a bolseiros fora do País:

Ao licenciado Sérgio Manuel Ferreira da Cruz, assistente — pelo período de 5 a 19-7-93.

Ao Doutor Pedro Manuel Alves Ferreira Calheiros, professor auxiliar — pelos períodos de 22 a 30-8 e de 6 a 11-9-93.

13-7-93. — O Director dos Serviços Académicos e Administrativos, *José Carlos Pedroso*.

Declaração. — Para os devidos efeitos se declara que, nos termos e para os efeitos dos arts. 2.º e 3.º do Dec.-Lei 188/92, de 27-8, o Senado da Universidade de Aveiro integrou nos seus quadros o assistente de investigação *Joaquim Manuel Henriques de Sousa Pinto*.

Para todos os efeitos legais, mantém-se em vigor o contrato administrativo de provimento celebrado entre o INIC e aquele funcionário, conforme publicação no *DR*, 2.ª, 66, de 20-3-91, passando a Universidade de Aveiro a partir desta decisão a assumir a posição contratual do primeiro outorgante (INIC).

1-7-93. — O Reitor, *Joaquim Renato Araújo*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Desp. CD-10/93. — De acordo com os poderes que me foram delegados como presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências e Tecnologia pela deliberação do conselho administrativo da Universidade de Coimbra de 13-5-93, publicado no *DR*, 2.ª, 122, de 26-5-93, a p. 5469, subdelego no Prof. Doutor João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva, investigador responsável pela equipa da Faculdade de Ciências e Tecnologia que participa no projecto FTMPs, financiado pela Comissão da Comunidade Europeia no âmbito

do programa ESPRIT III, sob o n.º 6731, a competência para autorização e pagamento de despesas com aquisições de bens e serviços, dentro do âmbito do orçamento específico do projecto acima referido, até ao montante de 800 000\$.

15-6-93. — O Presidente do Conselho Directivo, *J. N. Urbano*.

Edital. — Encontra-se aberto concurso documental, pelo prazo de 15 dias contados a partir da publicação do presente edital no *DR*, para preenchimento de um lugar de assistente estagiário para o Departamento de Engenharia Química da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Ao concurso podem candidatar-se licenciados em Engenharia Química com a classificação final mínima de *Bom*.

Os candidatos dirigirão o requerimento de admissão ao concurso ao presidente da comissão científica do Departamento de Engenharia Química da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, até às 17 horas do último dia previsto neste edital.

Os candidatos deverão apresentar certificado de classificação das diferentes disciplinas.

Os candidatos farão acompanhar o requerimento de admissão ao concurso de *curriculum vitae* científico e profissional, no qual deverá constar um perfil científico consentâneo com a possibilidade de progressão na carreira.

Os candidatos que satisfaçam os requisitos expressos nos parágrafos anteriores poderão ser chamados para uma entrevista, que servirá de informação complementar para a sua apreciação.

Edital. — Encontra-se aberto concurso documental de um lugar de assistente estagiário para o Departamento de Engenharia Química da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, em substituição, nos termos da al. c) do art. 2.º do Dec.-Lei 192/85, de 24-6, pelo prazo de 15 dias contados a partir da publicação do presente edital no *DR*.

Ao concurso podem candidatar-se licenciados em Engenharia Química com a classificação final mínima de *Bom*.

Os candidatos dirigirão o requerimento de admissão ao concurso ao presidente da comissão científica do Departamento de Engenharia Química da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, até às 17 horas do último dia previsto neste edital.

Os candidatos deverão apresentar certificado de classificação das diferentes disciplinas.

Os candidatos farão acompanhar o requerimento de admissão ao concurso de *curriculum vitae* científico e profissional, no qual deverá constar um perfil científico consentâneo com a possibilidade de progressão na carreira.

Os candidatos que satisfaçam os requisitos expressos nos parágrafos anteriores poderão ser chamados para uma entrevista, que servirá de informação complementar para a sua apreciação.

6-7-93. — O Presidente do Conselho Científico, *António Ribeiro Gomes*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Medicina

Por despacho da vice-reitora da Universidade de Lisboa de 28-7-93, proferido por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor Fernando Manuel Archer Moreira Paraíso de Pádua, professor catedrático — no período de 26-6 a 4-7-93.

À Doutora Maria do Carmo Salazar Velez Roque da Fonseca, professora auxiliar — no período de 21 a 25-6-93.

Ao Doutor Paulo Eugénio Mossuline de Sousa Ramalho, professor catedrático — nos períodos de 24 a 27-6 e de 5 a 8-7-93.

7-7-93. — O Director, *A. Torres Pereira*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Serviços Sociais

Por despacho de 17-3-93 do reitor da Universidade do Minho: Armando Maria da Cunha Osório Araújo — nomeado administrador para a acção social da Universidade do Minho (isento de visto do TC.)

12-7-93. — O Administrador para a Acção Social, (*Assinatura ilegível*).

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Por despacho reitoral de 23-6-93 (proferido por delegação de competências):

Nomeados os docentes a seguir indicados para fazerem parte do júri para apreciação das provas para obtenção do título de agregado em Química, Química de Coordenação, requeridas pelo Doutor José João Galhardas de Moura:

Presidente — reitor da Universidade Nova de Lisboa.
Vogais:

Doutor Carlos Frederico de Gusmão Campos Geraldes, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor João José Rodilhes Fraústo da Silva, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Alberto Romão Dias, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Maria de Lourdes Taveira Sadler Simões Gonçalves, professora catedrática do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Maria Irene Magalhães Assunção Montenegro, professora catedrática da Universidade do Minho.

Doutor Lício da Silveira Godinho, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Higuinaldo José Chaves das Neves, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Luís Fernando Gomes de Sousa Lobo, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Manuel Luís de Magalhães Nunes da Ponte, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

15-7-93. — O Administrador, *Joaquim Filipe C. Pinheiro*.

Faculdade de Ciências Médicas

Por despacho do director da Faculdade de 8-7-93, no uso de delegação de competências:

Autorizadas as funcionárias desta Faculdade a perceberem o vencimento de exercício perdido no ano de 1993:

Maria Aureliana Batalheiro Cortiço Goes, técnica de 1.ª classe de diagnóstico e terapêutica — 5 dias;

Maria Margarida Viana de Barros Fernandes, escriturária-dactilógrafa — 15 dias.

12-7-93. — O Director, *Nuno Tornelli Cordeiro Ferreira*.

Instituto de Higiene e Medicina Tropical

Por despacho de 13-7-93 do director do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, proferido por delegação de competências:

Virgílio Estólio do Rosário, docente do Instituto de Higiene e Medicina Tropical — concedida equiparação a bolseiro fora do País.

15-7-93. — O Director, *L. N. Ferraz de Oliveira*.

Rectificação. — Por se verificar inexactidão na indicação na data do DR referida no texto da rectificação publicada no DR, 2.ª, 161, de 12-7-93, a p. 7445, onde se lê «DR, 2.ª, 151, de 21-5-93» deve ler-se «DR, 2.ª, 151, de 30-6-93».

15-7-93. — A Secretária, *Maria do Carmo Silva Carvalho*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Aviso. — Por meu despacho de 8-7-93 e por proposta do conselho científico da Faculdade de Economia, o anexo I à Port. 565/87, de 7-7, passa a ter a seguinte redacção:

- 1 — Área científica do curso: Economia.
- 2 — Duração normal do curso: cinco anos lectivos.

3 — Condições necessárias à obtenção do grau: 148 unidades de crédito.

4 — Áreas científicas e distribuição das unidades de crédito:

4.1 — Obrigatórias:

4.1.1 — Economia 78

4.1.2 — Gestão 16,5

4.1.3 — Ciências Sociais 15

4.1.4 — Direito 12

4.1.5 — Matemática e Informática 15,5

4.2 — Optativas:

4.2.1 — Economia 11

4.2.2 — Gestão 11

4.2.3 — Ciências Sociais 11

4.2.4 — Direito 11

4.2.5 — Matemática e Informática 11

12-7-93. — O Reitor, *Alberto Manuel S. C. Amaral*.

Secretaria-Geral

Por despacho de 19-5-93 do vice-reitor da Universidade do Porto Prof. Doutor Cândido dos Santos, por delegação:

Maria Manuela Teixeira Marinho, auxiliar de manutenção da Faculdade de Engenharia desta Universidade — nomeada, em comissão de serviço, por um ano, por conveniência urgente de serviço, auxiliar administrativa da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 1-6-93. (Visto, TC, 2-7-93. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 12-7-93 do vice-reitor da Universidade do Porto Prof. Doutor M. Miranda Magalhães, por delegação:

Doutora Ana Cristina Mendes Mena de Matos, professora auxiliar além do quadro da Faculdade de Ciências desta Universidade — concedida equiparação a bolseira fora do País, sem vencimento, no período de 1-4 a 30-9-94.

13-7-93. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Serviços Sociais

Por despacho de 19-4-93 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação do presidente dos Serviços Sociais:

Ângelo Pereira da Conceição, fiel de armazém do quadro destes Serviços Sociais — nomeado definitivamente, precedendo concurso, encarregado de armazém, escalão 3, índice 235, do mesmo quadro, considerando-se exonerado da anterior categoria a partir da data da aceitação do novo lugar. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

14-7-93. — A Chefe de Repartição dos Serviços Administrativos, *Alcina de Sousa Moreira Lopes*.

Faculdade de Engenharia

Aviso. — Lista de classificação final do candidato admitido ao concurso interno para provimento de um lugar de técnico especialista do quadro da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 98, de 27-4-93, homologada por despacho de 6-7-93 do director da referida Faculdade:

Candidatos aprovados:

Maria Alberta Ferreira Macedo Alves da Silva — 16 valores.

Nos termos do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, da referida lista cabe recurso, a interpor para o membro do Governo competente no prazo de 10 dias a partir da data do registo da comunicação da lista dos interessados, respeitada a dilação de 3 dias.

Aviso. — Pelo presente, faz-se público que a lista de classificação final referente ao concurso para provimento de um lugar de técnico especialista do quadro da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 98, de 27-4-93, se encontra afixada na Secção de Pessoal da referida Faculdade, sita à Rua dos Bragas, nesta cidade.

Nos termos do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, da referida lista cabe recurso, a interpor para o membro do Governo competente no prazo de 10 dias a partir da data do registo da comunicação da lista dos interessados, respeitada a dilação de 3 dias.

6-7-93. — O Presidente do Júri, *Carlos Albino Veiga da Costa*.

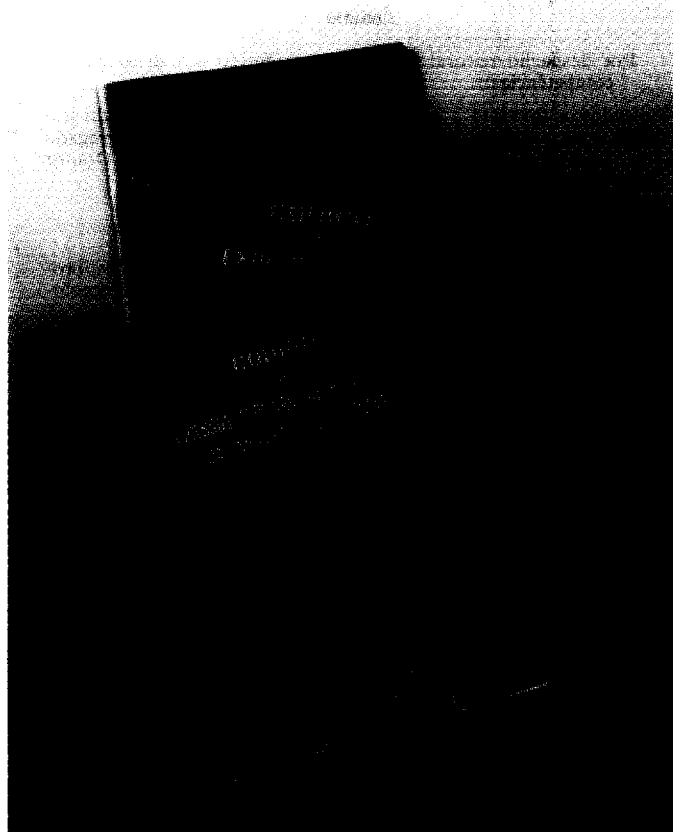
ÚLTIMAS PUBLICAÇÕES

- REGIME JURÍDICO DA ADOÇÃO
- HABITAÇÃO
- CÓDIGO DE PROCESSOS ESPECIAIS DE RECUPERAÇÃO DA EMPRESA E DE FALÊNCIA
- CÓDIGO DAS EXPROPRIAÇÕES



IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA

À venda nas livrarias da INCM
Distribuição COIMBRA EDITORA



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$50+IVA; preço por linha de anúncio, 203\$+IVA.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 218\$00 (IVA INCLuíDO 5%)



IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5
1092 Lisboa Codex
- Rua da Escola Politécnica
1200 Lisboa
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16
1000 Lisboa
- Avenida de António José de Almeida
1000 Lisboa
(Centro Comercial S. João de Deus, lojas 414 e 417)
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco
1000 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84
4000 Porto
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486
3000 Coimbra

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex.